RIO OFIC DATA: 04/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 15.339/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 11.748.639,58 (onze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 03 de abril de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE ABRIL DE 2024

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 15.339/2024 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO REDUÇÃO	
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339039	150000	3.000,00	- 1
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.5525	449061	150102	374.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.813.0010.3009	449061	150102	5.739.282,40	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	339030	150102	2.848,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04.302.0145.4195	319004	150000	65.522,52	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6151	339092	150102	27.208,50	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.6157	339030	160050	7.300,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.0132.4044	339039	150102	753.536,60	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.5042	339092	150102	459.505,64	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4101	339036	150102	79.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4101	339047	150102	16.590,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0010.5321	449051	150102	1.180.324,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0147.5320	449051	150102	2.334.316,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	15.451.0132.3008	449051	150103	91.074,01	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.128.0145.6273	339039	150102	20.000,00	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.5103	339139	150102	583.332,00	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	06.122.0145.4191	339092	150000	11.799,91	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339030	150000	-	3.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6272	339139	150102	-	374.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5569	449061	150102	-	5.739.282,40
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	04.126.0145.6337	449052	150102	-	2.848,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339030	150102	-	27.208,50
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0145.4195	339004	150000	-	65.522,52
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.6157	339039	160050	-	7.300,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6272	339039	150102	-	753.536,60
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.5042	339036	150102	-	257.117,64
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.8113	339039	150102	-	202.388,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0010.5321	339039	150102	-	180.000,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0011.5333	449051	150102	-	389.640,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0147.5072	449051	150102	-	1.650.000,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0147.5330	449051	150102	-	1.000.000,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.541.0147.3073	339039	150102	-	295.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	15.451.0146.3421	449051	150103	-	91.074,01
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.5103	449151	150102	-	583.332,00
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.6400	449151	150102	-	20.000,00
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	04.122.0145.4191	339033	150000	-	11.799,91
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇOES ESTRATÉGICAS	13.391.0136.6146	339039	150102	-	95.590,00
TOTAL DA	AS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS				11.748.639.58	11.748.639.58

NOTA

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.500.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO Nº 15.340/2024

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (CORHU/FMS) E A CRIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (SUGETE/FMS) QUE PASSA A INTEGRÁR A ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).

CONSIDERANDO que a gestão do trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS) trata das relações de trabalho a partir de uma concepção na qual a

participação do trabalhador é fundamental para a efetividade e eficiência do SUS;

CONSIDERANDO que a gestão do trabalho no SUS pressupõe a garantia de requisitos básicos para a valorização do trabalhador da saúde e do seu trabalho, tais como: Plano de Cargos e Salários, vínculos de trabalho com proteção social, espaços de discussão e negociação das relações de trabalho em saúde, capacitação e educação permanente dos trabalhadores e humánização da qualidade do trabalho;

CONSIDERANDO que o trabalho deve ser visto como um processo de trocas, de criatividade, de coparticipação e de corresponsabilização, de enriquecimento e de comprometimento mútuos;

CONSIDERANDO que a Política de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde preconiza a valorização do profissional da saúde e do seu trabalho por meio de ações concretas, como: Plano de Cargos e Salários; vínculos de trabalho no qual haja proteção social; educação permanente dos profissionais; garantia de espaços de discussão e negociação das relações de trabalho em saúde; humanização das relações de trabalho, garantia das condições de trabalho, entre outras.

CONSIDERANDO que a educação permanente se baseia na aprendizagem significativa, que consiste na possibilidade real de transformar as

práticas profissionais, a partir da reflexão dos trabalhadores sobre o trabalho que realizam.

CONSIDERANDO que a Educação em Saúde se trata do processo educativo de construção de conhecimentos em saúde que compreende ações educativas embasadas na problematização do processo de trabalho em saúde;
CONSIDERANDO que referidas ações educativas devem ter como objetivo a transformação das práticas profissionais e da própria organização do

trabalho, tomando como referência as necessidades de saúde das pessoas e das populações, a reorganização da gestão setorial e a ampliação dos lacos da formação com o exercício do controle social em saúde:

CONSIDERANDO a educação permanente como um dispositivo da integralidade do cuidado, que se concretiza a partir da ação refletida sobre o enfrentamento de problemas reais, dos conhecimentos e práticas adquiridos nas experiências e vivências de cada pessoa, e em interação umas com as outras.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 14.025/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói em 15/05/2021, criou o cargo de Superintendente de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições,

Art. 1º. A extinção da Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde (CORHU/FMS), criada pelo Decreto nº 8.019/1999, publicado no Diário Oficial do Município, em 06 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. A criação da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SUGETE/FMS), a qual passa a integrar a estrutura

organizacional da Fundação Municipal de Saúde.

RIO OFICIAL DATA: 04/04/2024



Parágrafo único: A criação da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde não acarretará aumento de despesa para a Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º. Integram a estrutura administrativa da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde:

- I Divisão de Gestão do Trabalho
- a) Serviço de Pagamento
- b) Serviço de Cadastro, Direitos e Vantagens
 c) Serviço de Recrutamento e Seleção
- IÍ Divisão de Educação em Saúde
- a) Seção de Educação Permanenteb) Seção de Pesquisa e Extensão
- c) Seção de Integração, Ensino e Serviço

III - Sérviço de Ápoio Operacional Árt. 4º. À Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde, órgão subordinado ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, compete:

I - coordenar e promover a Gestão do Trabalho e Educação em Saúde na Fundação Municipal de Saúde, considerando os princípios da humanização, da participação e da democratização das relações de trabalho;

II - fortalecer e modernizar as estruturas de gestão de pessoas na Fundação Municipal de Saúde, por meio do desenvolvimento de políticas e pela efetiva integração entre gestão do trabalho e educação em saúde; III - participar da formulação da Política de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde na Fundação Municipal de Saúde, em consonância com

os princípios e diretrizes do SUS;

IV - coordenar a implementação da Política de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde nos componentes de gestão de pessoas, formação e educação permanente, controle social do trabalho, gestão participativa nas relações do trabalho, bem como planejamento, monitoramento e

V - planejar e coordenar ações visando à promoção da educação em saúde, ao fortalecimento do controle social no campo da educação em saúde e da gestão das políticas públicas de saúde, bem como à promoção de informações e conhecimentos relativos ao direito à saúde e ao acesso às ações e aos serviços de saúde;

VI - promover a articulação com órgãos educacionais, entidades sindicais e de fiscalização do exercício profissional, movimentos sociais e entidades representativas da educação dos profissionais, objetivando a formação e o desenvolvimento profissional no setor da saúde, com vistas à melhoria da qualidade e à resolubilidade da atenção prestada ao cidadão;

VII - articular parcerias, efetivar projetos e programas de cooperação técnica, por meio de convênios ou outros instrumentos congêneres, com os centros de formação, ensino, pesquisa e extensão e outras entidades públicas ou privadas, com vistas tanto à qualificação dos trabalhadores, como ao fomento e à disseminação do conhecimento em saúde para melhoria da gestão pública;

VIII - apoiar e participar dos colegiados verticais, horizontais e transversais no âmbito da Fundação Municipal de Saúde e do SUS; IX - participar sempre que possível de espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores;

X - implantar processos seletivos internos para avaliação de perfil e competências dos profissionais, objetivando atender às necessidades específicas da rede:

XI - propor ações objetivando a implantação e a pactuação de diretrizes para políticas de educação e gestão do trabalho que favoreçam o provimento e a fixação de trabalhadores de saúde, no âmbito municipal;

XIII - promover diretamente ou em cooperação, com os Municípios da Saúde a Política de Cargos e Salários da Fundação Municipal de Saúde; XIII - promover diretamente ou em cooperação, com os Municípios da sua região, com o Estado e com a União processos conjuntos de educação permanente em saúde; XIV - apoiar e promover a aproximação dos movimentos de educação popular em saúde na formação dos profissionais de saúde, em consonância com as necessidades sociais em saúde;

XV - contribuir junto a Escolas Técnicas para a implementação de nova orientação destinada a formação de profissionais técnicos para o SUS,

diversificando os campos de aprendizagem.

XVI - coordenar os concursos públicos e os demais processos seletivos de contratação da Fundação Municipal de Saúde;

XVII - fornecer informações destinadas ao cumprimento de decisões judiciais, de determinações e de diligências de órgãos de controle interno e externo relativas à gestão do trabalho e educação em saúde para o setor o competente; XVIII - validar manifestações emitidas pelas Divisões de Gestão e Trabalho e de Educação em Saúde em processos administrativos;

XIX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 5º. À Divisão de Gestão do Trabalho, subordinada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde, compete:

I- planejar e acompanhar os processos de gestão do trabalho da Fundação Municipal de Saúde

III - planejar e coordenar as atividades relativas à gestão de servidores no âmbito da Fundação Municipal de Saúde;
III - coordenar as atividades executadas pelo Serviço de Pagamento, pelo Serviço de Cadastro, Direitos e Vantagens e pelo Serviço de

IV- monitorar, controlar e avaliar o quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com vistas à distribuição adequada da força de trabalho;

V- acompanhar a publicação de atos no Diário Oficial do Município de Niterói referentes à área de gestão do trabalho;

VI - analisar e instruir processos relativos ao requerimento de servidores da Fundação Municipal de Saúde, em matérias afetas à gestão do trabalho:

VII- desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 6º. Ao Serviço de Pagamento, subordinado à Divisão de Gestão do Trabalho, compete:
 I - elaborar, conferir e manter atualizada a folha de pagamento normal e suplementar de servidores da Fundação Municipal de Saúde;

II - elaborar a folha de pagamento dos profissionais cedidos, requisitados, afastados ou licenciados;

III - conferir, calcular, efetuar pagamentos e descontos na folhade pagamento dos servidores da Fundação Municipal de Saúde; IV - acompanhar e cumprir as normas aplicáveis ao pagamento dos direitos e vantagens dos servidores; V - executar, conferir e distribuir os relatórios analíticos e sintéticos da folha de pagamento;

VI - realizar a inclusão, alteração ou exclusão na folha de pagamento, das consignaçõese descontos em geral dos servidores;
VII- gerenciar medidas de controle preventivo, referentes aos procedimentos da folha de pagamento;
VIII - incluir, excluir e alterar lançamentos cadastrais e registros financeiros relativos a descontos judiciais autorizados e a pagamentos de

servidores, como aqueles referentes à progressão funcional, gratificações, adicionais e demais beneficios remuneratórios; IX - confeccionar e manter atualizado o mapa de vacâncias referente a servidores das unidades da Fundação Municipal de Saúde; X - elaborar planilhas de acertos financeiros decorrentes de exoneração, demissão, aposentadoria, readaptação, posse em outro cargo

inacumulável e falecimento;

XI - instruir os processos de cálculos para os acertos financeiros e de ressarcimentos de servidores;

XII - efetuar parcelamentos de débitos oriundos de reposição ao erário, multas e pagamentos indevidos;

XIII - executar e acompanhar os pagamentos rejeitados é bloqueados dos servidores; XIV - executar os procedimentos e emitir os relatórios financeiros de exercício findo;

XV - executar, conferir e enviar a Declaração de Imposto de Renda na Fonte e a Relação Anual de Informações Sociais aos órgãos competentes;

XVI - gerenciar as informações anuais de rendimentos pagos, para fins de Imposto de Renda dos servidores; XVII - efetivar a isenção de Imposto de Renda, conforme a legislação vigente;

XIVIII - acompanhar o registro de dependentes de servidores para fins de Imposto de Renda, reconhecimento de direitos e concessão de benefícios;

XIX - emitir declarações e comprovantes de rendimentos solicitados pelos servidores:

XX - calcular e emitir as guias de recolhimento de Previdência Social dos servidores e encaminhar para setor competente;

XXI - instruir processos de repasse de consignatários em folha das empresas consignatárias e controlar os descontos das empresas nos contracheques dos profissionais;



XXII - cadastrar e efetuar os descontos de pensão alimentícia e informar quanto ao seu cumprimento ao setor competente para prestar informações ao Poder Judiciário;

XXIII - prestar informações referentes a admissão e desligamento de servidores para os órgãos de controle externo; XXIV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 7º. Ao Serviço de Cadastro, Direitos e Vantagens, órgão subordinado à Divisão de Gestão do Trabalho, compete:

DATA: 04/04/2024

Il - executar o planejamento dos processos de gestão do trabalho da Fundação Municipal de Saúde; II - analisar e instruir processos administrativos sobre deveres, direitos e vantagens dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;

III - preparar os atos e executar os procedimentos referentes a designações e a dispensas de cargos em comissão;

IV - avaliar as necessidades de provimento de cargos, por meio do controle da lotação de cargos decorrentes de provimento e nomeação, da readaptação, da reversão, do aproveitamento, da reintegração, da recondução e da regularização da situação funcional dos servidores;

V - adotar as providências administrativas necessárias à lotação de cargos decorrentes de provimento e nomeação, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução eregularização da situação funcional; VI - registrar parcelamentos de débitos oriundos dereposição ao erário, multas e pagamentos indevidos; VII - organizar, controlar e manter atualizadas as pastas de assentamentos funcionais;

VIII - receber do setor competente informações acerca da matéria de saúde ocupacional e inseri-las na ficha funcional do servidor; IX - receber, conferir e zelar pela guarda das declarações de bens e de rendas apresentadas anualmente;

X - instruir processos de acumulação de cargos e, quando for o caso, prestar informações aos órgãos de controle interno e externo;

XI - executar as atividades relativas à concessão de aposentadoria e benefícios de pensão; XII - efetuar os lançamentos referentes à concessão e à exclusão de benefícios;

XIII - efetuar o lançamento dos dados referentes ao tempo de serviço em sistema próprio;

XIV - emitir declaração funcional para fins de tempo de serviço; XV - preparar os atos de averbação, desaverbação, retificação de tempo de serviço e abono permanência dos servidores da Fundação Municipal de Saúde;

XVI - efetivar o cadastro de averbação e desaverbação do tempo de contribuição dos servidores;
 XVII - realizar lançamentos referentes a incorporações e revisões;

XVIII - calcular e revisar proventos;

XIX - instruir processos dos servidores aposentados e pensionistas relativos à conversão de licenca prêmio em pecúnia:

XX - preparar processos referentes a abono de permanência;

XXI- registrar os óbitos dos servidores nos assentamentos funcionais, juntando documentação comprobatória;

XXII - efetivar o desligamento de servidores falecidos do sistema; XXIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

XXIV - registrar e controlar a frequência, as férias, as licenças;

XXV - efetuar, registrar e controlar a requisição, a cessão, a remoção e a movimentação de servidores; XXVI - autuar e instruir processos de ressarcimento mensal de profissionais cedidos e requisitados, conforme legislação vigente;

XXVII - emitir relatórios acerca do quantitativo de profissionais cedidos para fins de cobrança e ressarcimento à Fundação Municipal de Saúde;

XXVIII - manter e atualizar dados referentes ao quadro de servidores da Fundação Municipal de Saúde cedidos, requisitados, afastados, licenciados, aposentados e desligados;

XXIX - efetuar e manter lançamentos referentes a frequências, pastas funcionais, históricos funcionais, vantagens, direitos e obrigações inerentes aos profissionais cedidos, requisitados, afastados ou licenciados; XXX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 8. Ao Serviço de Recrutamento e Seleção, subordinado à Divisão de Gestão do Trabalho, compete:

I - gerenciar a execução das atividades de planejamento, seleção e provimento de cargos e exercício de funções na Fundação Municipal de

II - gerenciar as atividades relacionadas à classificação, à descrição e às atribuições de especialidades de cargos e funções, de acordo com a legislação vigente;

III - realizar estudos e pesquisas para recrutamento e seleção de profissionais;

IV- propor para a Divisão de Gestão do Trabalho o planejamento, o dimensionamento, o redimensionamento e a alocação de servidores;

V – solicitar a abertura de concurso público e de seleção pública simplificada ou emergencial;
 VI - planejar e supervisionar os concursos públicos e os processos seletivos destinados à contratação de pessoal;

VII - elabórar projetos básicos e editais normativos para recrutamento e seleção de profissionais;

VIII - gerenciar a realização de concursos públicos e de seleção pública simplificada ou emergencial; IX - gerenciar o cadastro geral de candidatos aprovados em processos seletivos e concursos públicos, conforme a ordem de classificação;

X - receber, conferir, autenticar e preparar documentação para a posse e exercício de cargos e funções na Fundação Municipal de Saúde;

XI - preparar os procedimentos e acompanhar as publicações referentes ao estágio probatório e à estabilidade; XII - gerenciar as diretrizes e rotinas da sistemática do estágio probatório;

XIII - preparar e acompanhar a publicação de atos referentes a seleção de pessoal decorrente de concursos públicos e processos seletivos; XIV - realizar os procedimentos referentes a provimento e vacância de cargos efetivos e em comissão, decorrentes das situações previstas em lei; XV - executar as atividades relativas à gestão do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com vistas à distribuição adequada da força de trabalho;

XVI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 9. À Divisão de Educação em Saúde, órgão subordinado à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde, compete:

I - coordenar as atividades praticadas pelos Seção de Educação Permanente, Seção de Pesquisa e Extensão e Seção de Integração, Ensino e

II - coordenar, planejar, assessorar e acompanhar as atividades relativas à implementação de inovações tecnológicas, bem como de produção do

conhecimento de gestão do trabalho e da educação em saúde;
III - participar da proposição da Política Institucional de Educação Permanente dos Servidores, considerando a Política Nacional de Educação Permanente no SUS;

IV - gerenciar e monitorar a implementação da Política Institucional de Educação Permanente dos Servidores, em consonância com o planejamento estratégico da Fundação Municipal de Saúde;

V - coordenar a elaboração do Plano de Educação Permanente dos Profissionais de Saúde, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde

VI- propor, planejar, executar e avaliar projetos inovadores na área de gestão do trabalho e da educação em saúde na Fundação Municipal de Saúde;

VII - promover estratégias que visem ao estímulo dos trabalhadores para o uso e para a produção do conhecimento no processo de trabalho em saúde;

VIII - monitorar os procedimentos relativos à pesquisa, que envolvam o processo de trabalho na Fundação Municipal de Saúde;

IX - participar da elaboração de políticas para que a rede de serviços do SUS seja adequada à condição de campo de ensino para a formação de profissionais de saúde;

X - participar da elaboração de políticas e processos para o desenvolvimento profissional em programas institucionais multiprofissionais e de caráter interdisciplinar, tendo em vista a atenção integral à saúde; XI - adotar mecanismos de educação e comunicação com órgãos educacionais, entidades sindicais e de fiscalização do exercício profissional,

movimentos sociais e entidades representativas da educação dos profissionais, objetivando a formação e o desenvolvimento profissional no setor da saúde, com vistas à melhoria da qualidade e à resolubilidade da atenção prestada ao cidadão; XII- analisar e instruir processos relativos ao requerimento de servidores da Fundação Municipal de Saúde em matérias afetas a Educação em

XIII – acompanhar a publicação de atos no Diário Oficial do Município de Niterói referentes à área de Educação em Saúde;

AIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. Art. 10. À Seção de Educação Permanente, órgão subordinado à Divisão de Educação em Saúde, compete:



- I coordenar acões, com a aplicação de instrumentos e processos participativos, relativas applaneiamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação do trabalho e dos profissionais da Fundação Municipal de Saúde;
- II propor a definição de parâmetros e mecanismos para a realização de avaliação dos processos de trabalho; III- propor e participar das ações de monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;

DATA: 04/04/2024

- IV realizar análises e estudos sobre avaliação do trabalho, sistematizar e disseminar informações estratégicas sobre a força de trabalho da Fundação Municipal de Saúde; V - propor diretrizes e supervisionar a execução das atividades relacionadas a estágio probatório, a estabilidade, a progressão funcional e a
- avaliação de desempenho;
- VII promover metodologias inovadoras de avaliação de desempenho de equipes, com base em melhorias de indicadores de saúde da população; VII executar planos relativos à inovação das relações de trabalho na Fundação Municipal de Saúde;
- VIII aplicar as metodologias de monitoramento é avaliação para o alcance dos resultados, parâmetros e indicadores de qualidade de gestão do trabalho; IX - sistematizar informações referentes ao monitoramento e avaliação do trabalho na Fundação Municipal de Saúde;
- X produzir documentos, cartilhas e manuais de conduta com orientações para os profissionais da Fundação Municipal de Saúde;
- XI- realizar levantamento das necessidades de capacitação, considerando diagnóstico organizacional;
 XII identificar pontos críticos, oportunidades de melhorias e correções necessárias na área de desenvolvimento e capacitação;
- XIII executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

 Art. 11. À Seção de Pesquisa e Extensão, órgão subordinado à Divisão de Educação em Saúde, compete:
- I coordenar a realização de estudos e pesquisas para subsidiar a educação permanente na Fundação Municipal de Saúde;
- II promover a produção e a disseminação do conhecimento na área de saúde;
- III gerenciar a implémentação de planos, programas, projetos e atividades na área de educação em saúde; V executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 12. À Seção de Integração, Ensino e Serviço, órgão subordinado à Divisão de Educação em Saúde, compete:
- I articular com os demais órgãos do SUS e com outras entidades à execução de atividades de desenvolvimento e educação permanente na Fundação Municipal de Saúde;
- II participar do processo colegiado de monitoramento, avaliação e gestãode ações pactuadas;
- de gestão de pessoas da Fundação Municipal de III - avaliar e dimensionar o impacto social gerado pelos programas, projetos e ações na área
- IV avaliar necessidades e propor planos periódicos relativos ao desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- V promover a divulgação de eventos de capacitação internos e externos aosprofissionais da Fundação Municipal de Saúde; VI- participar do processo colegiado de monitoramento, avaliação e gestãode ações pactuadas na área de educação em saúde;
- VII identificar, junto às áreas técnicas, número de vagas para estágio, residência e internato na Fundação Múnicipal de Saúde, considerando a complexidade e a natureza das atividades, campos de atuação e disponibilidade de supervisão; VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 13. Ao Serviço de Apoio Operacional, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde, compete:
 I receber, selecionar, registrar, classificar, expedir, arquivar e conservar processos, documentos e correspondências, no âmbito da
- Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde;
- II executar atividades referentes a gestão de material de consumo, como a requisição, a recepção, a guarda, a distribuição e o controle do estoque, de acordo com orientação das Chefias da Divisão de Gestão do Trabalho e da Divisão de Educação em Saúde;
- III efetuar a entrega de processos e documentos em outros órgãos e entidades públicas ou privadas;
- IV executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 14. Este decreto entra em vigor a contar de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE ABRIL DE 2024 AXEL GRAEL PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL № 15.341/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos relacionados no Anexo Único deste Decreto, na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE ABRIL DE 2024

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 15.341/2024 CARGOS A TRANSFORMAR NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

- O1 Cargo de Chefe do Centro Regional de Atenção Psicossocial Casa do Largo, Símbolo FMS-5, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
 O1 Cargo de Chefe da Seção de Administração, do Centro Regional de Atenção Psicossocial Casa do Largo, Símbolo FMS-7, da Vice-Presidência
- de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

 01 Cargo de Chefe da Seção de Apoio Técnico Multiprofissional, do Centro Regional de Atenção Psicossocial Casa do Largo, Símbolo FMS-7, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 01 Cargo de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, Símbolo FMS-4, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. 01 Cargo de Chefe da Policlínica Almir Madeira, Símbolo FMS-5, do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor, da Fundação Municipal de
- Saúde de Niterói.

 01 Cargo de Assessor Administrativo, Símbolo FMS-5, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 01 Cargo de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, da Unidade Básica de Várzea das Moças, Símbolo FMS-6, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

 10 Cargo de Chefe da Unidade de Urgência Dr. Mário Monteiro, da Unidade de Urgência Dr. Mário Monteiro, Símbolo FMS-5, da Vice-Presidência
- de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 01 Cargo de Chefe do Serviço de Coordenação Multiprofissional, da Unidade de Urgência Dr. Mário Monteiro, Símbolo FMS-6, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. 01 Cargo de Chefe do Serviço de Administração, da Unidade de Urgência Dr. Mário Monteiro, Símbolo FMS-6, da Vice-Presidência de Atenção
- Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

 10 Cargo de Chefe da Seção De Serviços Gerais, Símbolo FMS-7, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação
- Municipal de Saúde de Niterói. 01 Cargo de Coordenador Executivo do PMF, Símbolo FMS-4, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 01 Cargo de Assessor Técnico do PMF, Símbolo FMS-5, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 01 Cargo de Chefe da Policlínica do Largo da Batalha, da Policlínica Regional do Largo da Batalha, Símbolo FMS-5, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Familia, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

 10 Cargo de Chefe da Policlínica da Engenhoca, da Policlínica Regional da Engenhoca, Símbolo FMS-5, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva,
- Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 01 Cargo de Chefe da Unidade Básica de Piratininga, da Policlínica Regional de Piratininga, Símbolo FMS-5, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

 10 Cargo de Assessor Técnico, Símbolo FMS-5, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de
- Saúde de Niterói.

ARIO OFICIAL DATA: 04/04/2024



- 01 Cargo de Chefe da Seção de Formação, Símbolo FMS-7, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Fundação Municipal de Saúde de
- 01 Cargo de Chefe da Seção de Educação Continuada, Símbolo FMS-7, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 01 Cargo de Chefe da Unidade Básica da Vila Ipiranga, Símbolo FMS-5, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

 O1 Cargo de Chefe da Seção de Administração, da Unidade Básica de Várzea das Moças, Símbolo FMS-7, da Vice-Presidência de Atenção
- Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

 CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

 01 Cargo de Assessor Especial, Símbolo FMS-3, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

- 01 Cargo de Superintendente do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, Símbolo FMS-3, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

 01 Cargo de Chefe da Policlínica Regional do Largo da Batalha, Símbolo FMS-4, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de
- Família, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói
- 01 Cargo de Chefe da Policlínica Regional da Engenhoca, Símbolo FMS-4, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 01 Cargo de Chere da Policlínica Regional de Piratininga, Símbolo FMS-4, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

 O1 Cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho, Símbolo FMS-5, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da
- Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 01 Cargo de Chefe do Serviço de Recrutamento e Seleção, Símbolo FMS-6, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 01 Cargo de Chefe da Divisão de Educação em Saúde, Símbolo FMS-5, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

 Olimpia de Chefe da Seção de Pesquisa e Extensão, Símbolo FMS-7, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da
- Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 01 Cargo de Chefe da Seção de Educação Permanente, Símbolo FMS-7, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 01 Cargo de Chefe da Seção de Integração, Ensino e Serviço, Símbolo FMS-7, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- 01 Cargo de Chefe da Policlínica Regional do Fonseca, Símbolo FMS-4, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Port. Nº 662/2024- Exonera NADINE MONTEIRO BORGES do cargo de Secretário, SM, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

- Port. Nº 663/2024- Exonera ROBERTA BARCELLOS PESSANHA CRESPO do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos
- Port. Nº 664/2024- Exonera CAMILA BARROS MORAES do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.
- Port. Nº 665/2024- Exonera WENDLER DE SOUZA FERREIRA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.
- Port. Nº 666/2024- Exonera MAYARA MICAELA ALVES GOMES do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.
- Port. Nº 667/2024- Exonera ALEXANDRE MIGUEL FRANÇA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.
- Port. Nº 668/2024- Exonera BERNARDO ISÍDIO DE OLIVEIRA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos. Port. № 669/2024- Exonera MICHELLE RAMOS GUIMARÃES do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.
- Port. Nº 670/2024- Exonera FRANCISCO SILVA PINTO DO ESPÍRITO SANTO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos
- Port. Nº 671/2024- Designa o Diretor LUCIANO DA CRUZ MENDONÇA, matrícula nº 1246790-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos nas faltas e impedimentos da titular.
- Port. № 672/2024- Exonera, a pedido, ERICKSON SILVA DO NASCIMENTO do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de
- Port. Nº 673/2024- Exonera, a pedido, LUIZ PAULO AMARAL DO NASCIMENTO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível.
- Port. Nº 674/2024- Exonera, a pedido, GABRIELLA SOARES CARDOSO DA SILVA ROCHA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.
- Port. № 675/2024- Nomeia LUIZ PAULO AMARAL DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Erickson Silva do Nascimento, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.
- Port. № 676/2024- Nomeia GABRIELLA SOARES CARDOSO DA SILVA ROCHA para exercer o cargo de Assessor B, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Paulo Amaral do Nascimento, acrescido das gratificações previstas na CI nº
- Port. Nº 677/2024- Nomeia JORGE LUIZ GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Gabriella Soares Cardoso da Silva Rocha, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.
- Port. № 678/2024- Exonera, a pedido, BRUNA AUGUSTO RANGEL do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
- Port. Nº 679/2024- Exonera, a pedido, OTHON REBELLO COELHO GOMES do cargo isolado de provimento em comissão, de Assistente A, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Procuradoria Geral Do Município.
- Port. № 680/2024- Nomeia EDUARDO BARBOSA CARREIRO TAVARES para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Procuradoria Geral Do Município, em vaga decorrente da exoneração de Othon Rebello Coelho Gomes, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.
- Port. Nº 681/2024- Exonera, a pedido, ADRIANO FELÍCIO DA SILVA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva.
- Port. Nº 682/2024- Nomeia ZÍNGARA MOURA PEREIRA para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Adriano Felício da Silva, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.
- Port. Nº 683/2024- Exonera, a pedido, LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- Port. Nº 684/2024- Exonera, a pedido, RUBENS TAVARES GOULART do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- Port, Nº 685/2024- Nomeia RUBENS TAVARES GOULART para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- Port. № 686/2024- Exonera, a pedido, a contar de 30 de marco de 2024, LORENA MACHADO DE SOUSA membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI 1.
- Port. № 687/2024- Nomeia, a contar de 01 de abril de 2024, LEONARDO MARQUES DA SILVA como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações– JARI 1 em decorrência da exoneração de LORENA MACHADO DE SOUSA.
- Port. № 688/2024- Concede ao estabelecimento de Razão Social: MV BIKE, CNPJ: 33.599.982/0001-39, o Selo Amigo da Bicicleta, em virtude de sua aprovação para o período 2023/2024, conforme processo administrativo 9900025028/2024 nos termos do decreto № 14.234/2021.

RIO OFICIA DATA: 04/04/2024



Port. Nº 689/2024- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2024, GEÓRGIA RIBEIRO DE MASCARENHAS do cargo de Coordenador Executivo, FMS-4, do Programa Médico de Família, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal

Port. № 690/2024- Considera exonerado, a contar de 01/04/2024, ANTONIO JOSÉ BARROZO FILHO do cargo de Chefe da Policlínica, FMS-5, da Policlínica Comunitária da Engenhoca- Dr. Renato Silva, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 691/2024- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2024, BETINA MALUHY BONUCCELLI do cargo de Chefe da Seção de Administração, FMS-7, da Unidade Básica de Várzea das Moças- Dr. Tobias Tostes Machado, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. Nº 692/2024- Considera exonerado, a contar de 01/04/2024, DHARCLAY TEIXEIRA REZENDE do cargo de Chefe da Seção de Formação, FMS-7, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeado para cargo incompatível

Port. № 693/2024- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2024, EDÍLIA SALVATIERRA TELLES do cargo de Chefe do Centro Regional de Atenção Psicossocial- Casa do Largo, FMS-5, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. № 694/2024- Considera exonerada, a contar de 01/04/2024, DAYANNA DE OLIVEIRA CALADO do cargo de Chefe da Unidade Básica da Vila Ipiranga, FMS-5, da Unidade Básica da Vila Ipiranga- Dr. Carlos Tortely Costa, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 695/2024- Considera exonerada, a contar de 01/04/2024, RAQUEL OLIVEIRA DE REZENDE RIBEIRO do cargo de Chefe da Unidade, FMS-5, da Unidade Básica de Piratininga- Dom Luiz Orione, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 696/2024- Considera exonerado, a contar de 01/04/2024, LUIZ FELIPPE OURIVES BELMONT do cargo de Chefe da Policlínica Almir

Madeira, FMS-5, do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. № 697/2024- Considera exonerada, a contar de 01/04/2024, VIVIAN DOS SANTOS VILELA do cargo de Chefe da Policlínica, FMS-5, da Policlínica Comunitária do Largo da Batalha- Dr. José Francisco Cruz Nunes Filho, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 698/2024- Considera exonerado, a contar de 01/04/2024, EDUARDO SANTOS KNUST do cargo de Superintendente de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, FMS-3, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. № 699/2024- Considera exonerado, a contar de 01/04/2024, ILZE JOSÉ ROCHA do cargo de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, FMS-6, da Unidade Básica de Várzea das Moças- Dr. Tobias Tostes Machado, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. № 700/2024- Considera exonerada, a contar de 01/04/2024, NATASSJA AYUMI MONTEIRO SAKAGUCHI do cargo de Assessor Técnico, FMS-5, do Programa Médico de Família, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 701/2024- Considera exonerado, a contar de 01/04/2024, FRANCISCO DE FARIA NETO do cargo de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, FMS-4, do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 702/2024- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2024, JAQUELINE DE BARROZO CUNHA DOS SANTOS do cargo de Chefe da Seção de Apoio Técnico Multiprofissional, FMS-7, do Centro Regional de Atenção Psicossocial- Casa do Largo, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. № 703/2024- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2024, FERNANDA KELLY DE ARAÚJO SIQUEIRA do cargo de Chefe da Seção de Educação Continuada, FMS-7, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. № 704/2024- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2024, PAULO RICARDO MIRANDA DA SILVA do cargo de Chefe da Seção de Serviços Gerais, FMS-7, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. Nº 705/2024- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2024, MARCOS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA do cargo de Chefe da Seção de Administração, FMS-7, do Centro Regional de Atenção Psicossocial- Casa do Largo, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. № 706/2024- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2024, LIVIA MENDES MESQUITA do cargo de Assessor Técnico, FMS-5, do Programa Médico de Família, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. Nº 707/2024- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2024, LUIZA ELENA LOPES do cargo de Assessor Administrativo, FMS-5, da Presidência, Fundação Municipal de Saúde.

Port. № 708/2024- Considera nomeada, a contar de 01/04/2024, VIVIAN DOS SANTOS VILELA para exercer o cargo de Chefe da Policlínica Regional do Largo da Batalha, FMS-4, da Policlínica Regional do Largo da Batalha, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga criada pelo Decreto nº 15.341/2024.

Port. Nº 709/2024- Considera nomeada, a contar de 01/04/2024, FERNANDA KELLY DE ARAUJO SIQUEIRA para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão de Chefe da Seção de Educação Permanente, símbolo FMS-7, do Quadro Permanente, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga criada pelo Decreto nº 15.341/2024.

Port. № 710/2024- Considera nomeado, a contar de 01/04/2024, DANIEL FERREIRA MOTTA para exercer o cargo de Chefe da Seção de Integração, Ensino e Serviço, FMS-7, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga criada pelo Decreto nº 15.341/2024.

Port. № 711/2024- Considera nomeado, a contar de 01/04/2024, EDUARDO SANTOS KNUST para exercer o cargo de Assessor Especial, FMS-3, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga criada pelo Decreto nº 15.341/2024.

Port. Nº 712/2024- Considera nomeado, a contar de 01/04/2024, FRANCISCO DE FARIA NETO para exercer o cargo de Superintendente do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, FMS-3, do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga criada pelo Decreto nº 15.341/2024.

Port. № 713/2024- Considera nomeado, a contar de 01/04/2024, ANTONIO JOSÉ BARROSO FILHO para exercer o cargo de Chefe da Policlínica Regional da Engenhoca, FMS-4, da Policlínica Regional da Engenhoca- Dr. Renato Silva, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga criada pelo Decreto nº 15.341/2024.

Port. № 714/2024- Considera nomeada, a contar de 01/04/2024, RAQUEL OLIVEIRA DE REZENDE RIBEIRO para exercer o cargo de Chefe da Policlínica Regional de Piratininga, FMS-4, da Policlínica Regional de Piratininga- Dom Luiz Orione, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga criada pelo Decreto nº 15.341/2024.

Port. № 715/2024- Considera nomeada, a contar de 01/04/2024, BRUNA ZÓZIMO LEAL para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho, FMS-5, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga criada pelo Decreto nº 15.341/2024.

Port. Nº 716/2024- Considera nomeado, a contar de 01/04/2024, MARCUS VICTOR FARIA SANTOS para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Recrutamento e Seleção, FMS-6, do Quadro Permanente, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga criada pelo Decreto nº 15.341/2024.

Port. № 717/2024- Considera nomeada, a contar de 01/04/2024, NATASSJA AYUMI MONTEIRO SAKAGUCHI para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Educação em Saúde, FMS-5, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga criada pelo Decreto nº 15.341/2024.

DATA: 04/04/2024



lê:

Port. Nº 718/2024- Considera nomeado, a contar de 01/04/2024, DHARCLAY TEIXEIRA REZENDE para exercer o cargo de Chefe da Seção de Pesquisa e Extensão, FMS-7, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga criada pelo Decreto nº 15.341/2024.

Port. Nº 719/2024- Considera nomeada, a contar de 01/04/2024, DAYANNA DE OLIVEIRA CALADO para exercer o cargo de Chefe da Policlínica Regional do Fonseca, FMS-4, da Policlínica Regional do Fonseca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga criada pelo Decreto nº 15.341/2024.

Port. Nº 720/2024- Considerar exonerado, a contar de 01/04/2024, CASSIANO SOARES RODRIGUES do cargo de Assessor Técnico, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido nomeado para cargo incompatível

Port. Nº 721/2024- Considerar nomeado, a contar de 01/04/2024, LUIZ RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor Técnico, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Cassiano Soares Rodrigues.

Port. Nº 722/2024- Considerar nomeado, a contar de 01/04/2024, CASSIANO SOARES RODRIGUES para exercer o cargo de Superintendente de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, FMS-3, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo Santos Knust, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. № 723/2024- Aposentar, a contar de 15 de dezembro de 2023, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, ADEMIR XAVIER ESPINDOLA, TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1220.305-7, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº

Port. Nº 724/2024- Aposentar, de acordo com o artigo 89, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, AMAURY SERVULO DE LIMA ALEGRE, GUARDA MUNICIPAL, classe A, referência I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.422-1, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 9900059157/2023.

Port. № 725/2024- Aposentar, de acordo com o artigo 89, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, JOÃO CARLOS MONACO, TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, nível 05, categoria II, do Quadro Permanente, matrícula nº 1225.945-5, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 9900046767/2023.

Port. Nº 726/2024- Aposentar, a contar de 16 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso IX, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, LEDA RODRIGUES PORTO, SERVENTE, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.924-1, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 9900041904/2023.

Port. Nº 727/2024- Aposentar, a contar de 16 de janeiro de 2024, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.364-6, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 990000169/2024.

Port. Nº 728/2024- Exonera, TÂNIA REGINA PEREIRA RODRIGUES do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Acessibilidade.

Port. Nº 729/2024- Nomeia JOSÉ ALAOR BOSCHETTI para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, em vaga decorrente da exoneração de Tânia Regina Pereira Rodrigues.

No Decreto № 15.338/2024, publicado em 03/04/2024, onde se lê: Luiz Hernique Alves Vieira, leia-se: Luiz Henrique Alves Vieira.

Na Port. Nº 652/2024, publicada em 03/04/2024, onde se lê: Luiz Hernique Alves Vieira, leia-se: Luiz Henrique Alves Vieira. 02/04/2024.

Na Portaria Nº 624/2024, publicada em 02/04/202 "RENNAN DA SILVA FIGUEIREDO", leia-se: RENNAN SILVA FIGUEIREDO. Na Port. Nº 616/2024, publicada em 28/03/2024, onde se lê: "Juliana Avellar", leia-se: Juliana de Avellar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria SEMUG/ARCSV N° 001/2024

Comissão de Seleção do chamamento público nº 001/2024 – SEMUG/ARCSV para celebração de parceria com organização da sociedade civil especializada na prestação de serviços de gestão e operacionalização do Centro Esportivo, Educacional e Cultural – CEEC.

O Administrador Regional do Cubango, Santa Rosa e Vital Brazil, **Flávio José Gomes Pereira**, responsável pela gestão dos contratos e aditivos da Administração Regional do Cubango, Santa Rosa e Vital Brazil, através da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 14.130/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900026614/2024, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores, Mônica Rodrigues Martins - matrícula nº 11235872-9, Dolores Cristina Monteiro Souza Muniz - Matrícula nº 1245275-0 e Manoel Luiz Vieira de Souza nº 1245270-0, para membros titulares da Comissão de Seleção do chamamento público nº 001/2024 – SEMUG/ARCSV para celebração de parceria com organização da sociedade civil especializada na prestação de serviços de gestão e operacionalização do Centro Esportivo, Educacional e Cultural – CEEC. – processo administrativo nº 9900026614/2024. Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. № 274/2024- Considerar designados, CONCYR FORMIGA BERNARDES Mat. n° 1241.203-0 e RAFAEL MATHIAS SARAMAGO Mat. n° 1236.169-8 para FISCAIS da Ordem de Execução de Serviço n° 01/2024 celebrado com a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NE PESTA NO PORTA NO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Nº 9900021159/2024 - DEFERIDO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 15 de dezembro de 2023, em R\$ 1.175,97 (Mil cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) os proventos mensais de ADEMIR XAVIER ESPINDOLA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1220.305-7, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.799/2023, publicada em 01/07/2023 - incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº

vencimento do cargo integral.....R\$ 304,88

TOTAL:.....R\$1.175.97

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 8.976,82 (Oito mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), os proventos mensais de JOÃO CARLOS MONACO, aposentado no cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, nível 05, categoria II, do Quadro Permanente, matrícula nº 1225.945-5, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº3.840/2023, publicada em 24/11/2023 - incisos I, II, III e o parágrafo Constitucional

nº 47, publicada em 06/07/2005......R\$3.430,21

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo

..R\$1,200,57 integral.....

Direito Pessoal - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o Art. 2º da Lei nº 940/81 c/c Art

DATA: 04/04/2024



Parcela de Direito Pessoal - 90 % de Tempo Integral, artigo 1º da Lei nº 695/88, combinado com o artigo 12 da Lei nº 1.140/92,com nova redação pelo artigo 3º da Lei nº 1.145/92, combinado com o artigo 2º da Lei nº1.318/94 e Decreto 3.969/83,calculada sobre o cargo efetivo

......R\$ 3.087,19
Parcela de Direito Pessoal - 50% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC - 2 - artigo 1º da Lei nº 695/88, combinado com o artigo 12 da Lei nº 1.140/92, com nova

TOTAL:.....R\$ 8.976,82

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 10.983,78 (Dez mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), os proventos mensais de AMAURY SERVULO DE LIMA ALEGRE, aposentado no cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe A, referência Í, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.422-1, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.840/2023, publicada em 24/11/2023 – incisos I , II, III e o parágrafo único do

artigo 3º da Emenda

cargo.....R\$ 3.013,38

Gratificação por Regime Especial de Trabalho –
35% - artigo 36, § 1º e § 2º, incisos I, II e III, da Lei nº 3077/14, calculada sobre o vencimento do Cargo acrescido da Gratificação de Risco de Vida......R\$ 2.109,37 Total......R\$10.983,78

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 16 de setembro de 2023, em R\$ 1.190,54 (Mil cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) os proventos mensais de LEDA RODRIGUES PORTO, aposentada no cargo de SERVENTE, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.924-1 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

mensais de SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.364-6, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.799/2023, publicada em 01/07/2023 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº

vencimento do cargo integral....

TOTAL:.....R\$1.175,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO COORDENADOR DO ISS – COISS – EDITAL

"A Coordenação do ISS (COISS) torna pública a Notificação nº 11923, em face da empresa FRIENDSHIP ICARA IDIOMAS LTDA.-EPP, CNPJ nº 14.072.841/0001-19 e inscrição de nº 1591775, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24,

inciso IV, alínea "c" e art. 25, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 3.368/2018."

"A Coordenação do ISS (COISS) torna públicos os Autos de Infração nº 61486, 61489 e 61497 em face da empresa FRIENDSHIP ICARA IDIOMAS LTDA.-EPP, CNPJ nº 14.072.841/0001-19 e inscrição de nº 1591775, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea "c" e art. 25, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 3.368/2018. A contar da data de publicação desse edital na Imprensa Oficial do Município, o contribuinte dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para impugnação do Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Ato da Secretária

PORTARIA Nº 002/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - Delega competência para fiscalização de contrato no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - Delegar aos servidores DANIELA NUNES ARAÚJO - MATRÍCULA 1246739-0; SERGIO DA SILVA BENEDITO - MATRÍCULA 1242772-0; SERGIO LUIZ DA COSTA SOARES - MATRÍCULA 1222957-3, para acompanhamento e fiscalização dos contratos dos selecionados na Chamada Pública SMC 002/2023 Chamada Pública Paulo Gustavo, realizada pela Secretaria Municipal das Culturas, conforme os termos do PROCESSO 9900034469/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORT. SMU № 004/2024 - Torna—se sem efeito a portaria 163/2024, publicada em 22 de JANEIRO de 2024.
PORT. SMU № 005/2024 - Considera Exonerado a contar 01 de Janeiro de 2024, o Agente da Autoridade de Trânsito EMERSON DE OLIVEIRA ALVES, mat. 12367217 da função de Inspetor dos Agentes de Trânsito da SMU.

PORT. SMU Nº 006/2024 - Considera Exonerado a contar 01 de Janeiro de 2024, o Agente da Autoridade de Trânsito JOÃO BATISTA TAVARES FILHO RODRIGUEZ, mat. 12364768 da função de Inspetor Adjunto dos Agentes de Trânsito da SMU

PORT. SMU № 007/2024 - Considera Exonerado a contar 01 de Janeiro de 2024, o Agente da Autoridade de Trânsito LINCOLN DOS SANTOS ROCHA, mat. 12363737 da função de Corregedor dos Agentes de Trânsito da SMÚ.
PORT. SMU № 008/2024 - Considera Nomeado a contar 01 de Janeiro de 2024, o Agente da Autoridade de Trânsito EMERSON DE OLIVEIRA

ALVES, mat. 1236721-7 para função de Inspetor Geral dos Agentes de Trânsito da SMU.

PORT. SMU Nº 009/2024 - Considera Nomeado a contar 01 de Janeiro de 2024, o Agente da Autoridade de Trânsito, RAFAEL FARIA DO CARMO mat. 12361822, para função de Inspetor Adjunto dos Agentes de Trânsito da SMU.

PORT. SMU Nº 010/2024 - Considera Nomeado a contar 01 de Janeiro de 2024, o Agente da Autoridade de Trânsito, RODRIGO PAULINO

GONÇALVES, mat. 12365146, para função de Corregedor dos Agentes de Trânsito da SMU. EXTRATO № 015/2024

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 004/2024; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante CAROLINA AMORIM DE CASTRO SAMPAIO tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/02/2024 e término em 31/07/2024; VALOR ESTIMADO: R\$ 6.469,20 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1501; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2024.

RIO OFICIA DATA: 04/04/2024



EXTRATO Nº 016/2024

INSTRUMENTO: Segundo termo aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 004/2023; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 13/03/2024 e término em 12/09/2024; VALOR ESTIMADO: R\$ 6.574,80 (Seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.501; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2024.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

DAYTONA PARTICIPAÕES E EMPREENDIMENTOS – Rua José Lobo de Medeiros, 30 – Camboinhas – 05301; ESPOLIO DE LUIZ SERGIO CHEBABE MENDES – Rua Noronha Torrezão, 293 - Santa Rosa – 04951; SOU + ICARAÍ EMP. IMOBILIÁRIO SPE LTDA – Rua Prof. Aurélia P. Quaresma de Moura, 110 - Ingá - 04663

INTIMAÇÃO

O PROPRIETÁRIO- Rua São Januário, 167 – Fonseca – 33379; GRUPO ÉSPIRITA PAZ AMOR E RENOVAÇÃO – Av. Francelino Barcellos, Lote O PROPRIETARIO- Rua São Januário, 167 – Fonseca – 33379; GRUPO ESPIRITA PAZ AMOR E RENOVAÇAO – Av. Francelino Barcellos, Lote 5A, Qd – 158 – Piratininga - 32979; EDUARDO CUNHA FERREIRA – Rua Canagé Malta, 225 – Piratininga – 32978; ROSANE BARROSO DE S. ALVES – Rua Jornalista Francisco Rodrigues, Miranda, 6 – Piratininga – 32981; ROBERTO CARRACO DE AZEREDO – Rua Madre Vitória, 13 – Piratininga – 32980; VALDECY FRANCISCO DE SOUZA – Rua Costa Monteiro, 20 – Ititioca – 32968; RODRIGO DE SOUZA VALLE – Rua Achylles de A. Oliveira, 354 – Piratininga – 32973; ALEXANDRE TORRES DA ROCHA – Rua Achylles de A. Oliveira, 246 – Camboinhas – 32974; O PROPRIETÁRIO – Av. Almirante Tamandaré, 183, casa 1 - Piratininga 32975; O PROPRIETÁRIO – Rua Rubem Risemberg, 314 – Piratininga 32976; ANA LUCIA DE SOUZA CHAGAS – Estrada Leopoldo Fróes, 292 - São Francisco – 32431; BRUNO ANDRADE DA SILVA – Rua F, Quadra 4, Lote 41 – Charitas – 32429; MARIANA TINOCO CARNEIRO – Rua Mariz e Barros, 383 – Icaraí – 33470; O PROPRIETÁRIO – Rua Maria Izabel Bolckau, Quadra 53, Lote 02 – Maravista – 33123; O PROPRIETÁRIO – Av. Dr. Eduardo Lúcio Rodrigues Picanço, Quadra 121, Lote 2ª – Itaipu – 33111; O PROPRIETÁRIO – Av. Irene Lores Sodrá 271 + Ergenbo do Mato – 33113; O PROPRIETÁRIO – Rua Figureiro do Mato – 33113; O PROPRIETÁRIO – Rua Piratinido de Figureiro do Rodra – 33113; O PROPRIETÁRIO – Rua Figureiro do Rodra – 33113; O PROPRIETÁRIO – Rua Figureiro do Rodra – 33113; O PROPRIETÁRIO – Rua Figureiro do Rodra – 33113; O PROPRIETÁRIO – Rua Figureiro do Rodra – 33113; O PROPRIETÁRIO – Rua Figureiro do Rodra – 33113; O PROPRIETÁRIO – Rua Figureiro do Rodra – 3610 de Rodra – 3 3312; O PROPRIETÁRIO – Av. Dr. Eduardo Lúcio Rodrigues Picanço, Quadra 121, Lote 2ª – Itaipu – 33111; O PROPRIETÁRIO – Av. Irene Lopes Sodré, 271 - Engenho do Mato – 33113; O PROPRIETÁRIO – Rua Júlio Xavier de Figueiredo, 265, Qd 97, Lote 70 - Engenho do Mato – 33116; O PROPRIETÁRIO – Rua Domingos Amaral Moraes Filho, 373, casa 5 – Itaipu – 33117; MANUELA M. DA CORTE ROCHA – Av. Central Ewerton Xavier, Qd 68, Lote 14 – Itaipu – 33120; O PROPRIETÁRIO – Av. José Bitencourt, 339, Quadra 18, Lote 1ª - Serra Grande – 33121; MARCELO LEITE DOS SANTOS – Rua Miguel Coelho, 115, Qd 25, Lote 21 – Itaipu – 33122; O PROPRIETÁRIO – Rua Esperanto, 34, casa 06 – Maravista – 33114; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2404 – Icaraí – 32984; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2405 – Icaraí – 32986; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32987; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32987; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32987; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32987; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32987; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32987; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32987; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32987; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32987; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32987; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32987; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32987; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32987; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32988 – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32987; O PROPRIETÁRIO – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32988 – Rua General Pereira da Silva, 87/2402 – Icaraí – 32988 – Rua General Pere

Coordenadoria Niterói de Bicicleta

PORTARIA SMU/CONB 007/2024 A COORDENADORA DO NITERÓI DE BICICLETA alocado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar para exercer a função de Equipe de Planejamento, com a finalidade de avaliar contratação para Elaboração de Projeto Executivo (PE) para revitalização da Praça Capoeira e implantação de pista "Pump Track e respectivas obras" através do Processo Administrativo de nº 9900011013/2024, os servidores

- Igor Antônio Gonçalves Ferreira Mat.: 1247.042-0 Juliana Nascimento Martins Mat.: 1245.661-0

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Portaria SMU/CONB nº. 007/2023 datada de 08/06/2023, Referente ao "Contrato de Instalação e assistência técnica de sistema de vigilância, alarme e fechaduras eletrônicas contemplando o fornecimento de

peças e equipamentos para atendimento à sede da Coordenadoria Niterói de Bicicleta e ao Bicicletário Arariboia, informamos a substituição da(o) Fiscal Helena Seyfarth De Souza Porto (Mat.:1244.210-0), pelo(a) Fiscal Juliana Nascimento Martins (Mat.:1245.661-0). A contar de 01/04/2024. Na Portaria SMU/CONB nº. 008/2023 datada de 21/07/2023, Referente a "Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos para a implantação, comunicação e divulgação das rotas de cicloturismo do município de Niterói especificados e quantificados, informamos a substituição da(o) Fiscal Helena Seyfarth De Souza Porto (Mat.:1244.210-0), pelo(a) Fiscal Igor Antônio Gonçalves Ferreira (Mat.:1247.042-0). A contar de **01/04/2024.**

SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA SMHRF Nº. 05/2024, de 02 de abril de 2024:

Art. 1° - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 9° e 10° do Decreto 14.730/2023, RESOLVE:

Nomear CAROLINA BARBOSA BITTENCOURT PAPELBAUM, Assessora A – CC1, matrícula n.º 1245403-0 e THAIS CORDEIRO DA

CONCEIÇÃO, ENCARREGADO A – CC4, Matrícula 1246962-0, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO no processo nº 9900030452/2024, referente a Inexigibilidade da Licitação, na contratação para a Capacitação sobre Engenharia de Custos e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) para os servidores técnicos e os gestores públicos orçamentistas que atuam no planejamento e execução de políticas públicas da Prefeitura de Municipal de Niterói.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme o art. 10º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corrigenda

Na publicação no Diário Oficial do dia 21/03/2024, na Portaria SMHRF nº 04/2024, onde se lê: "BRUNA AUGUSTO RANGEL, Assessora A – CC1, Matrícula 1245000-0, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO", leia-se: "THAIS CORDEIRO DA CONCEIÇÃO, Encarregado A – CC4, Matrícula 1246962-0, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a não apresentação / ou desistência e ou rescisão dos candidatos convocados através da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria SMASES nº 030, de 23 de agosto de 2023, vem tornar público a convocação dos selecionados e que constam no cadastro de reservas processo de contratação de pessoal temporário do processo seletivo-Edital n°001/2023, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, n° 281- Centro - Niterói -

EDUCADOR SOCIAL DIURNO				
DESISTÊNCIA	NOMEAÇÃO			
122- LEANDRO DA SILVA GONÇALVES	123- MARIANA ALENCAR CEZARINO			
BANCO ARARIBOIA				

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA 01/2024

A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SMASES) e o Banco Arariboia, apresenta esta Chamada Pública - 01/2024 – DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA 01/2024, com recursos oriundos da circulação financeira da Moeda Arariboia, estabelecendo critérios para seleção de projetos inscritos por cooperativas, associações, coletivos e redes de economia solidária cadastrados na Casa Paul Singer de Economia Solidária e reconhecidos pelo Fórum de Economia Solidária de Niterói, com um valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com o seguinte cronograma:



CRONOGRAMA-

ETAPA	PRAZO
Publicação Oficial	04/04/2024
Inscrição dos proponentes e apresentação das propostas	04/04/24 à 04/05/24 até às 23h59min
Avaliação e seleção das propostas	05/05/24 à 20/05/24
Divulgação do resultado preliminar	22/05/24
Interposição de recursos	22/05/24 à 24/05/24 até às 23h59min
Avaliação dos recursos	13/05/24 à 15/05/24
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	28/05/24
Assinatura do Termo de Compromisso	07/06/2024
Liberação do recurso	10/06/24 à 12/06/2024
Apresentação da prestação de contas	10/01/25 à 10/02/25
Análise da prestação de contas	03/03/25 à 21/03/25
Resultado da análise	25/03/25
Recurso da análise da prestação de contas	25/03/25 à 27/03/25
Resultado final da prestação de contas	04/04/25
4 OR IETIVO	•

DATA: 04/04/2024

1. 1.1.

- Esta Chamada Pública tem como objetivos:
- fortalecer os Empreendimentos de Economia Solidária organizados em cooperativas e associações, coletivos, redes da economia solidária na cidade de Niterói
- fortalecer as entidades de Apoio e Fomento à Economia Solidária (EAFs), organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que b) desenvolvem ações de apoio direto e indireto, como capacitação, assessoria, incubação, acesso a mercados, assistência técnica e organizativa, junto aos Empreendimentos Econômicos Solidários de Niterói;
- estimular, fomentar e fortalecer a formação de cooperativas e associações de trabalhadores e entidades de apoio e fomento da Economia Solidária de Niterói;
- contemplar iniciativas de coletivos produtores e prestadores de serviços para estimular a formação de cooperativas e associações na d) cidade de Niterói:
- incentivar a autogestão, a cooperação e a solidariedade nas relações de trabalho;
- contribuir para o enfrentamento da pobreza e da extrema pobreza, enfrentar as vulnerabilidades e riscos sociais e reduzir as desigualdades sociais através da geração de trabalho e renda:
- estimular a produção e o consumo de bens e serviços oferecidos pelos integrantes de iniciativas no campo da Economia Solidária; g)
- h) fomentar o desenvolvimento de novos modelos sócio produtivos coletivos e autogestionários, bem como a sua consolidação, incorporando conhecimento e estimulando o desenvolvimento de tecnologias adequadas a esses modelos;
- oportunizar a estruturação e formação/capacitação dos trabalhadores dos Empreendimentos Econômicos Solidários;
- combater o trabalho precarizado, a exploração de mão de obra alienada e a desigualdade nas relações de trabalho; fortalecer iniciativas de produção e consumo que respeitem o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- consolidar e ampliar o cadastro dos Empreendimentos Econômicos Solidários no município de Niterói (Centro Público de Referência de Économia Solidária - Casa Paul Singer), além da contribuição e fortalecimento do Fórum de Economia Solidária de Niterói (Representante Municipal do movimento de Economia Solidária);
- garantir a aplicação dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 10° da Lei 3473/2020 e do artigo 2° da Lei 3621/2021, que tratam respectivamente da Política Municipal de Economia Popular Solidária e institui o Programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Niterói.

OBJETO

- 2.1. Este edital visa selecionar e apoiar financeiramente propostas que se enquadrem nas perspectivas da Economia Solidária, mais especificamente ao trabalho coletivo das associações e cooperativas, dos coletivos e redes de economia solidária, assim como entidades de apoio
- a) MATERIAL PERMANENTE: equipamentos para produção ou realização de serviços (exemplos: veículos automotores para transporte de mercadoria, resíduos sólidos etc, máquina de costura, fogão industrial, refrigerador, barco de pesca, etc).
 b) INSUMOS: qualquer item para produção ou realização de serviço (exemplos: uniforme, EPIs, tecidos, agulhas, fertilizantes, embalagens, etc).
- CONSTRUÇÃO/REFORMAS (MATERIAIS E MÃO DE OBRA): construção ou reforma de sede da cooperativa e associação, galpão, local de produção etc
- ÀLUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO: pagamento de local para ser utilizado como espaço para produção, reunião, comercialização, formação dentre outros, no período de execução do recurso definido pelo edital.
 e) ASSESSORIA TÉCNICA/CAPACITAÇÃO: contratação de assessoria técnica necessária para o aprimoramento da produção, adequação às
- slações vigentes, boas práticas, dentre outras que fortaleçam a produção ou trabalho e geração de renda. f)
- CUSTOS CARTORIAIS: taxas cobradas pelo custo de serviços prestados pelos cartórios, emissão de certidões, e documentações em geral.

 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CONTÁBEIS: pagamento de mão de obra qualificada para assessoria na formalização ou regularização g) cooperativas e associações.
- h) IMPOSTOS: pagamento de impostos relativos à formalização ou regularização das cooperativas e associações, de suas sedes, veículos automotores de trabalho dos coletivos, dentre outros.
- MICROCRÉDITO LOCAL: uso do recurso para associações e cooperativas que realizam microcrédito produtivo/orientado localmente
- j) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL: uso do recurso exclusivo para entidades de apoio e fomento com intuito de contratar profissionais responsáveis por oferecer assessoria técnica, formação sociopolítica, formação em economia solidária, assistência jurídica, dentre outros.
- NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DO RECURSO para o pagamento de qualquer atividade (formação, assessoria etc) para algum membro do coletivo, ou para pessoa que seja parte de outro coletivo selecionado pelo edital.

 NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DO RECURSO para o pagamento de assessoria relativa para a elaboração e/ou gestão do projeto.
- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 3.1. O valor total desta Chamada Pública é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), advindos dos recursos oriundos da circulação da Moeda Arariboia, de acordo com o Decreto 14.928/2023.
- 3.2. Cada proposta poderá captar até R\$100.000,00 (cem mil reais).
- 3.3. Os recursos transferidos aos contemplados não são considerados pagamentos de prestação de serviço ou de atividade similar, podendo ser compreendido como doação ou prêmio de fomento.
- 3.4. Na hipótese de recursos remanescentes, poderão ser contemplados mais proponentes observando-se o resultado de suplência e o prazo de vigência desta Chamada.
- 3.5. Esta Chamada terá vigência de 01 (um) ano, contado da homologação de seu resultado final.
- CARACTERÍSTICA DAS/OS PROPONENTES
- 4.1. Serão contemplados Empreendimentos de Economia Solidária e Entidades de Apoio e Fomento que estejam organizados no Fórum de Economia Solidária de Niterói e cadastrados na Casa Paul Singer de Economia Solidária até a publicação deste edital.
- 4.2. Poderão concorrer a esta Chamada Pública cooperativas e associações de trabalhadores formalizadas ou não, que possuam ao menos 5 componentes, que atuem de maneira autogestionária, respeitando os princípios da Economia Solidária.
 4.3. Poderão concorrer a esta Chamada Pública coletivos e redes de economia solidária com, no mínimo 5 empreendimentos, que
- organizem trabalhadores na produção ou realização de serviço para a geração de trabalho e renda que atuem de maneira autogestionária
- respeitando os princípios da Economia Solidária.
 4.4. Poderão concorrer a esta Chamada Pública entidades de apoio e fomento que sejam exclusivamente da sociedade civil sem fins lucrativos devidamente cadastrados na Casa Paul Singer de Economia Solidária.
- 4.5. Somente poderão participar desta Chamada Pública cooperativas, associações, coletivos, redes de economia solidária e entidades de apoio e fomento que estejam sediados na cidade de Niterói.
- 4.6. Somente poderão participar desta Chamada Pública proponentes e pessoas que não tenham sido contemplados pelo último edital de fomento



à economia solidária.

- 4.7. Caso seja identificado no coletivo proponente pessoa que tenha sido inscrita em proposta vencedora do edital anterior, a proposta será automaticamente desclassificada.
- 4.8. As propostas deverão possuir no mínimo 60% de integrantes residentes na cidade de Niterói.

DATA: 04/04/2024

INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas deverão ser entregues preenchidas através do formulário contido no **Anexo 01 Formulário de inscrição, proposta,** comprovação dos critérios de pontuação e ficha técnica (link https://docs.google.com/forms/d/1cBsiqDZUIdos spA0VPEHDRjZOTIGUb0LciycD0HnyNPHw/edit) do dia 04/04/2024 até o dia 04/05/2024 até às 23h59min.
- 5.2. O período de inscrição das propostas poderá ser prorrogado por livre decisão da Comissão de Seleção.5.3. Não serão aceitas propostas que não estejam em conformidade com o item 4 deste edital.
- 5.4. As propostas somente serão analisadas na presença de todos os membros da Comissão de Seleção.
- 5.5. A inscrição será composta pelo preenchimento completo do formulário contendo dados do proponente e descrição da proposta conforme modelo disponível no Anexo 01 Formulário de inscrição, proposta, comprovação dos critérios de pontuação e ficha técnica (link https://docs.google.com/forms/d/1cBsiqDZUI-spA0VPEHDRjZOTIGUb0LciycD0HnyNPHw/edit).
- 5.6. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta nesta Chamada Pública, caso seja identificada mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será considerada válida a última inscrição realizada e as demais serão inabilitadas.
- 5.7. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição
- 5.8. A Comissão de Seleção sé reserva ao direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação do documento original, dentro do prazo estipulado na notificação. Caso o documento original tenha conteúdo diverso do que foi anexado na inscrição, a proposta será inabilitada a
- 5.9. É imprescindível o envio de todos os documentos solicitados na presente Chamada Pública. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de inabilitar propostas que não estejam completas.
- Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas dentro do prazo previsto. As demais serão inabilitadas.
- 5.11. Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
- Os trabalhadores da economia solidária só poderão participar de uma proposta inscrita. Serão invalidadas as inscrições que tenham nomes de trabalhadores repetidos em propostas diferentes.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. Será composta uma Comissão de Seleção para a habilitação e seleção das propostas inscritas.
- 6.2. A Comissão de Seleção será formada por três membros da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, sendo um representante da Subsecretaria de Economia Solidária, um do Banco Arariboia, e um da Casa Paul Singer de Economia Solidária, e um membro representante da sociedade civil que seja entidade de apoio e fomento, definido pelo Conselho Municipal de Economia Solidária.
- 6.3. Os membros da Comissão de Seleção não poderão enviar proposta, nem fazer parte como associado, cooperado, membro de coletivo ou rede de produção de alguma proponente.
- 6.4. Os membros da Comissão de Seleção não poderão enviar proposta, nem fazer parte como associado, cooperado, membro de coletivo ou rede de produção de alguma proponente que tenha sido selecionada no último edital de fomento à economia solidária. 6.5. Os membros da Comissão de Seleção não poderão enviar proposta, nem fazer parte como associado, cooperado, membro de coletivo ou
- rede de produção de alguma proponente.
- 6.6. A Comissão de Seleção terá os nomes de seus membros publicados em Diário Oficial através de resolução do Conselho Municipal de Economia Solidária.
- 6.7. Todo processo desde a publicação deste edital será acompanhado pela Comissão de Seleção.
- 6.8. O processo de habilitação e seleção das propostas só poderão ser realizados com a presença de todos os membros da Comissão de

HABILITAÇÃO

- 7.1. A etapa de habilitação é uma etapa de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Seleção.
- 7.2. Na habilitação será verificado se o proponente atende às condições de participação e se a inscrição está de acordo com as exigências de documentação e preenchimento do formulário conforme estabelecido na Chamada Pública.
- 7.3. A Comissão de Avaliação poderá desclassificar propostas com despesas apresentadas no orçamento que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local ou com a finalidade do projeto a ser realizado.
- 7.4. A Comissão de Avaliação poderá desclassificar propostas com textos que tenham em seu conteúdo 80% de similaridade em qualquer um dos documentos exigidos para pontuação, como por exemplo o Plano de Desenvolvimento Solidário, atas, imagens, manifesto, dentre outros. 7.5. A Comissão de Seleção poderá, se assim desejar, diligenciar as inscrições que apresentarem erro no envio dos documentos e anexos
- obrigatórios, estabelecendo um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para que sejam providenciados os ajustes na documentação. O mesmo será aplicado a possíveis erros de preenchimento do formulário. 7.6. Todas as propostas que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido nesta Chamada Pública, ou seja, com documentação
- completa e preenchimento adequado dos formulários serão consideradas habilitadas estando aptas para serem encaminhadas à etapa de seleção.

 8. SELEÇÃO

- 8.1. A etapa de seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção.
- 8.2. Nesta etapa, a Comissão de Seleção realiza a análise de mérito das propostas habilitadas na etapa anterior.
 8.3. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na soma dos critérios dispostos no item 9.1. As demais serão consideradas desclassificadas.
- 8.4. A lista com a pontuação das propostas selecionadas dar-se-á de acordo com a ordem decrescente.8.5. As propostas classificadas e não selecionadas irão compor lista de suplência, de acordo com ordem decrescente de pontuação.
- 8.6. A Comissão de Seleção poderá, caso necessário, solicitar aos proponentes adequações nas propostas selecionadas, visando cumprir as exigências dispostas nesta Chamada Pública e nas Leis 3473/2020 e 3621/2021.
- 8.7. A listagem com todas as propostas habilitadas e selecionadas e as inabilitadas será publicada em Diário Oficial conforme cronograma deste
- 8.8. A proponente terá o período apresentado no cronograma para recorrer da decisão da Comissão de Seleção.
- 8.9. O pedido de recurso deverá ser enviado para o email <u>csedital02fomentoecosol@gmail.com</u> na forma do **Anexo 02 Modelo de recurso** (link https://docs.google.com/document/d/1q4QFzZsXEtGh1NGNv3hnXMoahdXD3kRxYrxs8sKuw6Q/edit).
- Caberá à Comissão de Seleção o julgamento dos recursos.
 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA 8.10.

9.1. As análises realizadas pela Comissão de Seleção se darão conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
 a. O proponente possui um Plano de Desenvolvimento Solidário (equivalente ao Plano de Negócios) que apresenta a viabilidade econômica do empreendimento. 	10 pontos
b. O proponente pratica a autogestão democrática, onde o poder de decisão pertence à coletividade e o controle, organização e administração democrática é feita pelo conjunto de trabalhadores.	10 pontos
c. O proponente pratica a divisão igualitária dos rendimentos ou a divisão em faixas definidas pelo conjunto de trabalhadores coletivizados.	10 pontos
d. O proponente combate o trabalho alienado. Todas as atividades necessárias ao desenvolvimento do empreendimento são realizadas por todos os trabalhadores.	10 pontos
e. O proponente realiza suas atividades respeitando e promovendo a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente ou apresenta esse objetivo na proposta.	10 pontos
f. O proponente realizou investimento em educação e capacitação para os	05 pontos

DIÁRIO OFICIAL



trabalhadores coletivizados ao longo dos últimos 24 meses ou apresenta esse objetivo na proposta.	
g. O proponente realiza atividades que promovem ou estimulam o desenvolvimento local e apoia a formação de novos empreendimentos ou o fortalecimento de empreendimentos já existentes.	05 pontos
h. O proponente possui relações com outro empreendimento econômico solidário. Relação comercial, de apoio e fomento, capacitação etc.	05 pontos
 A proposta apresenta concretamente a formalização do empreendimento. 	05 pontos
 j. A proposta apresenta a possibilidade de aumento da geração de renda dos trabalhadores coletivizados. 	10 pontos
k. A proposta prevê o aumento do número de trabalhadores coletivizados no empreendimento.	10 pontos

DATA: 04/04/2024

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ENTIDADES DE APOIO E FOMENTO

CRITERIOS DE PONTUAÇÃO PARA ENTIDADES DE APOIO E FOMENTO		
Critério	Pontuação	
a. O proponente possui um Plano de Trabalho que apresenta a viabilidade das atividades de apoio e fomento a serem desenvolvidas.	10 pontos	
b. O proponente pratica a autogestão democrática, onde o poder de decisão pertence à coletividade e o controle, organização e administração democrática é feita pelo conjunto que compõe a entidade.	10 pontos	
c. O proponente realizou atividades formativas, educativas, de assessoramento técnico/gerencial, ou incubação no último ano.	10 pontos	
d. A proposta apresenta a realização de atividades formativas, educativas, de assessoramento técnico/gerencial, ou incubação aos empreendimentos de economia solidária de Niterói.	10 pontos	
 e. O proponente realiza suas atividades respeitando e promovendo a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente ou apresenta esse objetivo na proposta. 	10 pontos	
f. A proposta apresenta atividades que promovem e estimulam o desenvolvimento local, apoia a formação de novos empreendimentos ou o fortalecimento de empreendimentos já existentes.	10 pontos	
g. A proposta apresenta sede própria ou local permanente para realização das atividades propostas de apoio e fomento aos empreendimentos de economia solidária.	10 pontos	
h. O proponente possui relações com outra entidade de apoio e fomento, ou empreendimento econômico solidário. Relação comercial, de apoio e fomento, capacitação etc.	10 pontos	
i. A proposta apresenta concretamente a formalização da entidade.	10 pontos	

9.2. Pontuação adicional disponibilizada para todas as propostas:

Critério	Pontuação
 a) Propostas que possuam equipe majoritariamente formada por mulheres. 	02 pontos
b) Propostas que possuam equipe majoritariamente formada por pessoas negras.	02 pontos
 c) Propostas que possuam equipe majoritariamente formada por travestis ou transexuais. 	02 pontos
 d) Propostas que possuam equipe majoritariamente formada por pessoas com deficiência. 	02 pontos
 e) Propostas que possuam equipe majoritariamente formada por pessoas com transtornos mentais. 	02 pontos
f) Propostas que possuam equipe majoritariamente formada por pessoas de povos e comunidades tradicionais, conforme decreto 6040/2017.	02 pontos
g) Propostas que possuam equipe majoritariamente formada por pessoas em vulnerabilidade social, devendo comprovar inscrição no Cadúnico com renda per capita de até R\$218,00 mês.	02 pontos

- 9.3. Em caso de empate, a prioridade será dada à proposta que obtiver maior pontuação nos critérios a), b), c), d), e) e f) da pontuação adicional, sucessivamente.
- 9.4. Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Avaliação estabelecerá o desempate por maioria absoluta.
- 9.5. Para efeito de pontuação nos critérios dispostos no item 9.2, a proponente deverá preencher o documento Ficha técnica da equipe presente no Anexo 01 Formulário de inscrição, proposta, comprovação dos critérios de pontuação e ficha técnica, contendo as informações que permitirão a conferência de sexo, raça, gênero, origem e condição de deficiência e transtorno mental dos integrantes da proposta. 9.6. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo reconsideração quanto ao mérito de suas decisões.

10. RESULTADO

- 10.1. A Comissão de Seleção divulgará o resultado da seleção no Diário Oficial do Município para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas, bem como as propostas suplentes, exatamente na ordem de pontuação. As suplentes serão chamadas caso haja algum impedimento ou desistência das selecionadas ou caso as propostas selecionadas não correspondam ao total de recursos destinados a esta Chamada Pública.
- 10.2. Caso o proponente selecionado não deseje mais fazer parte desta Chamada antes do recebimento do recurso, deverá comunicar através do email csedital02fomentoecosol@gmail.com.
- 11. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
- 11.1. Para cada proposta selecionada será firmado Termo de Compromisso entre a SMASES, Banco Arariboia e a/o proponente.
 11.2. Para a assinatura do Termo de Compromisso as pessoas indicadas no Anexo 01 como responsáveis pelo empreendimento selecionado
- 11.2. Para a assinatura do Termo de Compromisso as pessoas indicadas no **Anexo 01** como responsáveis pelo empreendimento selecionado deverão comparecer com seus documentos originais de identificação em data e local definidos posteriormente pela SMASES e o Banco Arariboia.
- 11.3. Os recursos serão liberados na data prevista no cronograma desta Chamada.
 11.4. Serão transferidos os respectivos valores na conta bancária especificada no Anexo 01 Formulário de inscrição, proposta, comprovação dos critérios de pontuação e ficha técnica da proposta selecionada.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1. O prazo de que os proponentes dispõem para a entrega da prestação de contas da realização da proposta e do relatório final é o previsto no cronograma desta Chamada Pública.
- Não serão admitidos documentos fiscais que comprovem despesas realizadas na data anterior à transferência dos recursos, exceto ao pagamento de débitos do coletivo ou da entidade necessários de regularização.
 Os proponentes dos projetos contemplados deverão apresentar a prestação de contas de acordo com as normas e condições
- 12.3. Os proponentes dos projetos contemplados deverão apresentar a prestação de contas de acordo com as normas e condições estabelecidas no **Anexo 03 Manual de prestação de contas** (link https://docs.google.com/forms/d/19sHF6UOOy1eIL4iiWNriAdg98U4xjeXaLkkVb-A6Eso/edit).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através dos canais de comunicação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.
- Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

 13.2. A proponente selecionada autoriza a Prefeitura de Niterói difundir e/ou publicar imagens da proposta selecionada e dos resultados do uso dos recursos financeiros decorrentes desta Chamada Pública.

 13.3. Ao se inscrever, a proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho
- 13.3. Ao se inscrever, a proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
- 13.4. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), a proponente

IITER

DATA: 04/04/2024

deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licenca/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

É responsabilidade exclusiva das proponentes o acompanhamento das publicações deste edital.

A Comissão de Seleção se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro

13.7. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de

13.8. Constitui obrigação da proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.
13.9. Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva da

13.10. A proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

13.11. Não serão aceitas propostas de conteúdo religioso, político partidário, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, étnica, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

13.12. Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Chamada Pública. 13.13. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.14. Compoem esta Chamada Pública:

Anexo 01 - Formulário de inscrição, proposta, comprovação dos critérios de pontuação e ficha técnica (link https://docs.google.com/forms/d/1cBsiqDZUI-spA0VPEHDRjZOTIGUb0LciycD0HnyNPHw/edit)

Anexo 02 - Modelo de recurso (link https://docs.google.com/document/d/)q4QFzZsXEtGh1NGNv3hnXMoahdXD3kRxYrxs8sKuw6Q/edit)
Anexo 03 - Manual de prestação de contas (link https://docs.google.com/forms/d/19sHF6UOOy1eIL4iiWNriAdg98U4xjeXaLkkVb-A6Eso/edit)COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção desta Chamada Pública - 001/2024 - DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA 01/2024, aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Economia Solidária, através da resolução 02/2024, no dia 26 de março de 2024 é composta pelos seguintes membros: Maicon da Silva Carlos

Pablo Alves Alfradique Dandara Vianna de Albuquerque Elaine Ribeiro Sigette

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA RESOLUÇÃO CMES N°. 01/2024

Com base nos termos do art. 28, da Lei 3473 de 20 de Janeiro de 2020 que dispõe sobre a Política Municipal de Economia Popular Solidária o CMES - Conselho Municipal de Economia Solidária - Niterói: RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a paralisação temporária do cadastro de empreendimentos econômicos solidários no Centro Público de Economia Solidária - Casa Paul Singer, no dia 03/04, retornando dia 06/05. Em virtude do processo de inscrição dos proponentes à Chamada Pública - 01/2024 — DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Atos do Secretário

PORTARIA SEOP n.º 024/2024, de 02 de abril de 2024 - Designar o servidor FÁBIO DUARTE MARÇAL, matrícula Nº 1246.811-0, para promover apuração da responsabilidade acerca dos fatos e circunstâncias envolvidas no procedimento que resultaram na contratação informal dos serviços

PORTARIA SEOP N.º 025/2024, de 02 de março de 2024 - Designar o servidor, FÁTIMA GUIMARÃES, Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula 1234.439-8 para atuar como gestora, bem como os servidores FRANCIS ELIAS DA SILVA, Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula 1244.918-0 e ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula 1235.275-5, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A -

responsaveis pelo acompannamento, execução e inscalização da contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A-EBEC, especializada no serviço de Locação de Veículos automotores, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói, bem como da Guarda Civil Municipal - - Processo Administrativo № 9900001859/2024. PORTARIA SEOP № 026/2024, de 02 de março de 2024 - Designar o servidor, FÁTIMA GUIMARÃES , Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula 1234.439-8 para atuar como gestora, bem como os servidores FRANCIS ELIAS DA SILVA, Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula 1244.918-0 e ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula 1235.275-5, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da contratação da empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, especializada no serviço de Locação de Veículos automotores, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói, bem como da Guarda Civil Municipal - - Processo Administrativo Nº. 9900001859/2024.

PORTARIA SEOP N.º 027/2024, de 02 de março de 2024 - Designar o servidor, FÁTIMA GUIMARÃES, Guarda Civil Municipal de Niterói,

matrícula 1234.439-8 para atuar como gestora, bem como os servidores FRANCIS ELIAS DA SILVA, Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula 1244.918-0 e ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula 1235.275-5, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da contratação da empresa IMARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, especializada no serviço de Locação de Veículos automotores, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói, bem como da Guarda Civil Municipal - - Processo Administrativo Nº. 9900001859/2024.

Municipal de Ordem Publica de Niteroi, bem como da Guarda Civil Municipal - - Processo Administrativo №. 9900001859/2024.

EXTRATO № 003/2024 – SEOP

INSTRUMENTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP e a empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o № 04.678.980/0001-37; OBJETO: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, na forma do Termo de Referência; VALOR: R\$ 144.324,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais); PRAZO: 06 (seis) meses; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021; e despachos contidos no processo nº 9900010033/2024; NOTA DE

Departamento de Fiscalização de Posturas.

- Termo de Apreensão nº 00739, de 20/03/2024, AO PROPRIETÁRIO, ENDEREÇO: PRAIA DE BOA VIAGEM;
- * DESCRIÇÃO DO MATERIAL APREENDIDO: 01 PRANCHA LARANJA.

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

- AŬTO DE INFRAÇÃO № 4367 de 01/04/2024 ALFA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 15.749.516/0001-00 ENDEREÇO: ROD AMARAL PEIXOTO, № 570A;
 - AUTO DE INFRAÇÃO № 007034 de 01/04/2024 - C.F. EXPRESS SERV. AUX. TRANSP. AEREO - CNPJ: 11.030.724/0003-66 - ENDEREÇO:
- RUA VISC. DE SEPETIBA, Nº 935, LJ 127 CENTRO.

 Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- INTIMAÇÃO № 017728 de 01/04/2024 – ALFA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 15.749.516/0001-00 - ENDEREÇO: ROD. AMARAL PEIXOTO Nº 570A:

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da

diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Processo: 9900027826/2024- Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO ROCHA DE REZENDE- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação, mantendo a Intimação 017651.

ÁRIO OFICIA DATA: 04/04/2024



Processo: 9900026115/2024- Nome do Requerente: MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação,

Notificação 002443.

 $\textbf{Processo: 9900026058/2024-Nome do Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO LUCILIO DE ALBUQUERQUE- Julgo PROCEDENTE o Condominio Do Contra de Condominio De Contra de Condominio Do Contra de Condominio De Contra de Contra$ pedido de Impugnação, cancelando a Intimação nº017231.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 086/2024

Considerando a necessidade administrativa da criação de Funções Gratificadas para a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, a fim de que atenda às atuais demandas operacionais e que criem as condições de qualidade e resolutividade indispensáveis ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Niterói;

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe

confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transformadas sem aumento de despesa, Funções Gratificadas, relacionadas em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/04/2024.

ANEXO PORTARIA Nº 086/2024

FUNÇÕES GRATIFICADAS A TRANSFORMAR

SÍMBOLO	CARGO	ESTRUTURA	
FMS-4/SUS	DIRETOR DO HOSPITAL	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-5/SUS	CHEFE DA DIVISAO ASSISTENCIAL	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-5/SUS	CHEFE DA DIVISAO ADMINISTRATIVA	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-6/SUS	CHEFE DO SERVICO DE DOCUMENTACAO CIENTIFICA	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-6/SUS	CHEFE DO SERVICO ADMINISTRATIVO DE CLINICAS	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-6/SUS	CHEFE DO SERVIÇO DE IMAGEM	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-6/SUS	CHEFE DO SERVICO FINANCEIRO	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-6/SUS	CHEFE DO SERVICO ADMINISTRATIVO	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-6/SUS	CHEFE DO SERVICO DO SIDA	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-6/SUS	CHEFE DA EQUIPE III DA EMERGENCIA	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-6/SUS	CHEFE DA EQUIPE I DA EMERGENCIA	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-6/SUS	CHEFE DO SERVICO DE EMERGENCIA	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-6/SUS	CHEFE DA EQUIPE VII DA EMERGENCIA	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-6/SUS	CHEFE DA EQUIPE IV DA EMERGENCIA	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-6/SUS	CHEFE DO SERVICO DE FARMACIA	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-6/SUS	CHEFE DO SERVICO DE PATOLOGIA CLINICA	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-6/SUS	CHEFE DO SERVICO DE ENFERMAGEM	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-6/SUS	CHEFE DO SERVICO DE PACIENTES GRAVES	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-7/SUS	CHEFE DA SECAO DE ENFERMAGEM DO SERVICO DE	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
	EMERGENCIA		
FMS-7/SUS	CHEFE DA SECAO DE SERVICO SOCIAL	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-7/SUS	CHEFE DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRURGICO E	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
	ESTERILIZACAO		
FMS-7/SUS	CHEFE DA SECAO DE PROCESSAMENTO E FATURAMENTO	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-7/SUS	CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-7/SUS	CHEFE DA SECAO DE SERVICOS GERAIS	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-7/SUS	CHEFE DA SECAO DE TESOURARIA E LIQUIDACAO	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-7/SUS	CHEFE DA SECAO DE ALMOXARIFADO	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-8/SUS	CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-8/SUS	CHEFE DO SETOR DE LAVANDERIA E ROUPARIA	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-8/SUS	CHEFE DO SETOR TECNICO ADMIN.DA DIRECAO GERAL	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-8/SUS	CHEFE DO SETOR DE REGISTRO E ESTATISTICA	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-8/SUS	CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM DA SIDA	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-8/SUS	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	HOSP.MUN.CARLOS TORTELLY	
FMS-5/SUS	CHEFE DA DIVISAO DE ENFERMAGEM	HOSP.GETULIO VARGAS FILHO	
FMS-6/SUS	CHEFE DO SERVICO DE IMAGEM	HOSP.GETULIO VARGAS FILHO	
FMS-7/SUS	CHEFE DA SECAO DE DOCUMENTACAO CIENTIFICA	HOSP.GETULIO VARGAS FILHO	
FMS-7/SUS	ASSESSOR	PRESIDÊNCIA	
FMS-5/SUS	CHEFE DA POLICLINICA MALU SAMPAIO	POLICLÍNICA DE ESPECIALIDADES MALÚ	
		SAMPAIO	
FMS-5/SUS	CHEFE DA POLICLINICA COMUNITARIA DE ITAIPU	POLICLINICA COMUNITARIA DE ITAIPU	
FMS-5/SUS	CHEFE DA UBS BARRETO	UBS DO BARRETO	
FUNÇÕES GRATIFICADAS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO			

	FUNÇÕES GRATIFICADAS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO				
SÍMBOL O	CARGO	ESTRUTURA			
FMS- 4/SUS	DIRETOR DA POLICLINICA MALU SAMPAIO	POLICLÍNICA DE ESPECIALIDADES MALÚ SAMPAIO			
FMS- 4/SUS	DIRETOR DA POLICLINICA REGIONAL DE ITAIPU	POLICLINICA REGIONAL DE ITAIPU			
FMS- 4/SUS	CHEFE DA POLICLÍNICA REGIONAL DO BARRETO	POLICLÍNICA REGIONAL DO BARRETO			
FMS- 4/SUS	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DE FAMÍLIA			
FMS- 4/SUS	ASSESSOR TÉCNICO	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA			
FMS- 4/SUS	ASSESSOR TÉCNICO	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA			
FMS- 4/SUS	ASSESSOR TÉCNICO	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA			
FMS- 4/SUS	ASSESSOR TÉCNICO	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA			
FMS- 4/SUS	ASSESSOR TÉCNICO	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA			
FMS- 4/SUS	ASSESSOR TÉCNICO	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA			
FMS-	ASSESSOR TÉCNICO	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA			

DIÁRIO OFICIAL DATA: 04/04/2024



4/SUS		
FMS- 4/SUS	ASSESSOR TÉCNICO	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA
FMS- 5/SUS	ASSESSOR A	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA
FMS- 5/SUS	ASSESSOR A	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA
FMS- 5/SUS	ASSESSOR A	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA
FMS- 5/SUS	ASSESSOR A	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA
FMS- 5/SUS	ASSESSOR A	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA
FMS- 6/SUS	ASSESSOR B	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA
FMS- 6/SUS	ASSESSOR B	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA
FMS- 7/SUS	ASSESSOR C	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA
FMS- 7/SUS	ASSESSOR C	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA
FMS- 7/SUS	ASSESSOR C	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA
FMS- 7/SUS	ASSESSOR C	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA
FMS- 8/SUS	ASSESSOR D	VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA

PORTARIA FMS/FGA Nº 87/2024 - Dispensar, a contar de 01/04/2024, MARIA LUCIA FREZE SILVA CYPRIANO PIRES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Chefe da Policlínica Comunitária de Itaipu "Assistente Social Maria Aparecida Costa", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 88/2024 - Dispensar, a contar de 01/04/2024, KARLA FERNANDA DOS SANTOS ANTUNES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Chefe da Unidade, da Policlínica Regional do Barreto "Dr. João da Silva Vizella", da Vice-Presidência de Atencão Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 89/2024 - Dispensar, a contar de 01/04/2024, CELIA REGINA RANZEIRO DE BRAGANCA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Chefe de Divisão, da Policlínica de Especialidade em Atenção à Saúde da Mulher "Malú Sampaio", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 90/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a STHEFANY SALLES PEREIRA DO PATROCINIO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, na função de Assessor D, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 91/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a ANA CRISTINA HENRIQUES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, na função de Assessor Técnico, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 92/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a ELISÂNGELA DE FARIA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, na função de Assessor A, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 93/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, CELIA REGINA RANZEIRO DE BRAGANÇA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, na função de Diretor da Policlínica Malú Sampaio, da Policlínica de Especialidade em Atenção à Saúde da Mulher "Malú Sampaio", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 94/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a KARLA FERNANDA DOS SANTOS ANTUNES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, na função de Chefe da Policlínica Regional do Barreto, da Policlínica Regional do Barreto "Dr. João da Silva Vizella", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 95/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a MONICA ANDREA LOPES BORGES CODEÇO PINTO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, na função de Assessor Técnico, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 96/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a BETINA MALUHY BONUCCELLI, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Assessor C, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 97/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a SIMONE SALEMI DE FARIA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, na função de Assessor Técnico, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 98/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a EDILIA SALVATIERRA TELLES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, na função de Assessor A, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 99/2024 – Atribuir, a contar de 01/04/2024, a MARIA LUCIA FREZE SILVA CYPRIANO PIRES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, na função de Diretor da Policlínica Regional de Itaipu "Assistente Social Maria Aparecida Costa", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva. Ambulatorial e de Família. da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 100/2024 – Atribuir, a contar de 01/04/2024, a LUIZ FELIPPE OURIVES BELMONT, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, na função de Assessor A, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 101/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a LIVIA MENDES MESQUITA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, na função de Assessor A, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 102/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/04/2024, a GEORGIA RIBEIRO DE MASCARENHAS, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, na função de Coordenadora de Atenção Especializada, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

RIO OFICIA DATA: 04/04/2024



PORTARIA FMS/FGA № 103/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a PAULO RICARDO MIRANDA DA SILVA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Assessor C, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 104/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a LUIZA ELENA LOPES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, na função de Assessor Técnico, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 105/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a PATRICIA MAIA GUIMARÃES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, na função de Assessor A, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 106/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a PAULA BOMFIM DE CASTRO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, na função de Assessor Técnico, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 107/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a OMAR LUIS ROCHA DA SILVA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, na função de Assessor Técnico, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 108/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a MARCOS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Assessor C, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA FMS/FGA № 109/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a LOHANNA COSTA DE AQUINO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, na função de Assessor Técnico, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 110/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a ISADORA GAIGHER PINAUD DE OLIVEIRA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, na função de Assessor Técnico, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de

PORTARIA FMS/FGA Nº 111/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a ILZE JOSÉ ROCHA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, na função de Assessor B, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 112/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a JAQUELINE DE BARROZO CUNHA DOS SANTOS, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, na função de Assessor C, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 113/2024 - Atribuir, a contar de 01/04/2024, a IVAIR DA SILVA DELGADO JUNIOR, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, na função de Assessor B, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde. CORRIGENDA

NA PORTARIA FMS/FGA Nº 118/2024, publicada em 27/03/2024, onde se lê: a contar de 01/03/2024; leia-se: a contar de 01/04/2024.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA FMS / SUAD Nº 091/2024 PROCESSO Nº 9900026439/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPČ), para aquisição de cabines de segurança biológica e capelas de fluxo laminar para os laboratórios da Fundação Municipal de

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcelos dos Santos	438.341-0
Integrante Requisitante	Maria Aparecida Gonçalves	229.008
Integrante Administrativo	Marcelo Marsico Leal	436.856-9

Integrante Administrativo

Andrea Maria Vasconcelos dos Santos

A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão

da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 9900016417/2023

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № 46/2023, para FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ALERGIA ALIMENTAR E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS PARA PACIENTES QUE APRESENTEM DOENÇA DE CROHN, DIABETES, HIPERTENSÃO, DOENÇA RENAL, DOENÇAS QUE NECESSITEM DE SUPORTE NUTRICIONAL POR VIA ENTERAL, ENTRE OUTROS, QUE DEVERÃO ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

NITERÓI-RJ, para a empresa: EMPROMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 38.891.530/0001-40, com valor total de R\$ 128.040,80 (cento e vinte e oito mil e quarenta reais e oitenta centavos), para os ITENS 3, 13, 14 e 21.

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 26.325.797/0001-90, com valor total de

R\$ 201.960,00 (duzentos e um mil e novecentos e sessenta reais), para o ITEM 2.

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 21.296.343/0001-15, com valor total de R\$ 9.630,00 (nove mil e seiscentos e trinta reais), para o ITEM 6.

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 51.879.256/0001-51, com valor total de R\$ 70.847,40 (setenta mil, oitocentos e quarenta e

NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.694.553/0001-81, com valor total de R\$ 79.520,000 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) para os ITENS 5, 9 e 12.

NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.694.553/0001-88, com valor total de R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) para os ITENS 1, 4 e 11.

NUTRITIVA RJ PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 51.151.880/0001-38, com valor total de R\$ 30.192,00 (trinta mil, cento e noventa e

dois reais) para os ITEMS 7 e 8.

VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 13.123.772/0002-43, com valor total de R\$ 1.600.550,00 (um milhão, seiscentos mil e

quinhentos e cinquenta reais) para os ITENS 15, 16, 17, 18.

NUTRIC - NUTRICIONAL CÓMERCIO LTDA, CNPJ: 01.925.587/0001-02, com valor total de R\$47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais) para o ITEM 20.

ITEM FRACASSADO: 10, propostas apresentadas acima do valor máximo aceitável, não havendoêxito na negociação.



ITEM CANCELADO: 19, item cancelado na fase de julgamento, conforme aviso que consta nosistema.

DATA: 04/04/2024

Totalizando o valor de R\$ 2.148.540,20 (dois milhões e cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos), de acordo com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 30/01/2024, com os proventos proporcionais, de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 531/85 EDNA PEREIRA DEOLINDO ROSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 433.714-3, Nível Fundamental, referência salarial IX, com proventos calculados e critério de reajuste previsto no parágrafo único do artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 - Referente ao Processo: 9900013497/2024, autuado em 09/02/2024 –

PORTARIA FMS/CORHU Nº 078/2024.

Ficam fixados em R\$ 2.053,35 (Dois mil e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), os proventos mensais de EDNA PEREIRA DEOLINDO ROSA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 433.714-3, Nível Fundamental, Referência IX, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme o art. 6-A da EC 41/2003, incluído pela EC 70/2012. Referente ao Processo: 9900013497/2024, autuado em 09/02/2024. VENCIMENTO BASE R\$ 1.811,79 (Um mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos). - Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-IX da Tabela Salarial de Fundamental.

Aplicação da Proporcionalidade – fixação valor do VENCIMENTO BASE R\$ 1.811,79 x 9928/10.950 = R\$ 1.642,68 (Um mil, seiscentos e quarenta e dois a reais e sessenta e oito centavos).

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO R\$ 410,67 (quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

25% (vinte e cinco por cento) - Calculado sobre o vencimento base - art. 145 c/c art.98, I da LeiMunicipal nº 531/85. Conforme entendimento da Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo administrativo paradigma nº 204.909-5/14, que culminou na súmula 05 do TCE/RJ, o percentual foi calculado sobre o vencimento proporcionalizado.

Licença Especial – Deferida Processo 9900013781/2024 – CLAUDIA MORSCH DE MELLO Licença Especial – Deferida Processo 9900017691/2024 – ANTONIO SANTOS PESSOA

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, MARIA CLAUDIA CRUZ LINS, Médica Generalista, Matrícula n.º 432.996-7, Referência A-17, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200003714/2023, de 14/06/2023.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 6.934,11 (Seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos), os proventos mensais de MARIA CLAUDIA CRUZ LINS, MÉDICO GENERALISTA, Matrícula 432.966-7, Classe A, Referência A-17, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200003714/2023, de 14/06/2023.

VENCIMENTO BASE – R\$ 5.333,93 (Cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) - Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-17 da Tabela Salarial de

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.600,18 (Um mil, seiscentos reais e dezoito centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98. inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, SÉRGIO JANUÁRIO JULIANO STUTZ, Médico, Matrícula n.º 433.148-4, Referência A-17, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Reference ao Processo: 20005839/2022, de 04/04/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$7.200,81 (Sete mil, duzentos reais e oitenta e um centavos), os proventos mensais de SÉRGIO JANUÁRIO JULIANO STUTZ, MÉDICO, Matrícula 433.148-4, Classe A, Referência A-17, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 20005839/2022, de 04/04/2022.

VENCIMENTO BASE – R\$ 5.333,93 (Cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-17 da Tabela Salarial de

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.866,88 (Um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 - 35% (Trinta e cinco) por cento.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 046/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve destituir Monique de Oliveira e Silva da função de Médico Responsável Técnico de Atenção Primária à Saúde a contar de 18 de março de 2024.

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática dos atos administrativos relacionados a execução orçamentária e financeira, no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei nº 3133 de 13 de abril de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 14.107/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº. 14.975/2023,

- A necessidade de agilizar os procedimentos administrativos junto às Intuições Bancárias, de compatibilizar as funções e responsabilidades internas e de promover a execução orçamentária e financeira, no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde,

Art. 1º. Delegar o empregado público Filipe Côrtes Macario, Gerente de Finanças, matrícula funcional n.º 1038-3, para que possa movimentar as contas correntes da FeSaúde e responder pelo expediente de Tesouraria, no período de 10 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024, em substituição à Caroline Machado Araújo, Tesoureira Titular, matrícula funcional nº1044-8, em virtude do gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 055/2024

PROCESSOS: 9900025148/2023 e 9900016485/2024. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 055/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa CELSO ORTEGA DIAS – PAINÉIS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.519.739/0001-89, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de kits de material pedagógico (2º retirada – item 05). PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: R\$ 17.274,56 (dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.32.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.6328; Fonte de Recurso: 1.550.50; Nota de Empenho: 000269/2024. FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024.

PORTARIA N° 300/FME/2024

Portaria DG nº 047/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 055/2024.

OBJETO: Aquisição de kits de material pedagógico (2ª retirada – item 05), GESTORA: Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Cargo: Professora I. Lotação: Departamento Administrativo/FME FISCAIS: 1) Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente da Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME PARTES: FME e a CELSO ORTEGA DIAS – PAINÉIS ME. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSOS: 9900025148/2023 e 9900016485/2024. PORTARIA FME Nº 301/2024

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal. **Gisela Bruno Quintanilha**, Matrícula nº 11235018-9 da UMEI Professora Maria José Mansur Barbosa **(Detentora)**;

Suzana Lopes Pimenta, Matrícula nº 11233368-0 da UMEI Professora Maria José Mansur Barbosa (Detentora); Martha Silva Fernandes dos Santos, Matrícula nº 11236174-9 da UMEI Professora Margareth Flores (Detentora) Altiva Alves Gomes, Matrícula nº 11236579-9 da UMEI Professora Margareth Flores (Detentora;)

DATA: 04/04/2024

Art.2º - Credenciar as Servidora das Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Soraya Conceição Necco Amorim Saad, Matrícula nº 112322865 da EM Professor Paulo de Almeida Campos (Detentora);

Rosa Cristina de Figueiredo Mattos, Matrícula nº 112379935 da EM Professor Paulo de Almeida Campos (Detentora); Erica da Costa Barros, Matrícula nº 112378565/112371250 da UMEI Professora Maria José Mansur Barbosa (Detentora); Ana Lúcia Fontes de Oliveira, Matrícula nº 11233600-6 da UMEI Professora Margareth Flores (Detentora)

Ana Lucia Fontes de Oliveira, Matrícula nº 1123/3600-6 da UMEI Professora Margareth Flores (Detentora)

Diana Pazzini dos Santos, Matrícula nº 1123/7860-3 da UMEI Professora Margareth Flores (Detentora);

Wanessa Ramalho Cavalcante de Souza Lima, Matrícula nº 1123/7983-7 da UMEI Professora Margareth Flores (Detentora);

Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2024

PROCESSO: 990017163/2024. INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 001/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a NORTUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJMF sob o nº 13.176.628/0001-94. OBJETO: Reconhected de pagamento à NORTUS COMERCIAL EIRELI, de dívida referente à prestação de serviços especializados de informática para fornecimento de solução integrada de licenciamento de plataforma de gestão educacional (Contrato nº 041/2020), no mês de janeiro de 2024. VALOR: R\$ 218.280,15 (duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta reais e quinze centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.361.0135.6276; Fonte: 1.573.00; Nota de Empenho: 000276/2024. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 4.320/1964. DATĂ DE ASSINATURA:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 054/2024

PROCESSOS: 9900025148/2023 e 9900016484/2024. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 054/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscritá no CNPJ/MF sob o nº 31.201.320/0001-33, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de kits de material pedagógico (2ª retirada – itens 01, 02, 03 e 04). PRAZO: 120 (cento e vinte) días. VALOR: R\$ 618.248,14 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.32.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.6328; Fonte de Recurso: 1.550.50; Notas de Empenho: 000270/2024 e 000271/2024. FUNDAMENTO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024. PORTARIA N° 286/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 054/2024.

Institui Equipe de Gestao e Fiscalização do Contrato nº 054/2/024.

OBJETO: Aquisição de kits de material pedagógico (2ª retirada – itens 01, 02, 03 e 04). GESTORA: Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Cargo: Professora I. Lotação: Departamento Administrativo/FME FISCAIS: 1) Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente da Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME PARTES: FME e a NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSOS: 9900025148/2023 e 9900016484/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 052/2024

PROCESSO: 9900007844/2024. INSTRUMENTO: Termo de Contrato 052/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.153.320/0001-82, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de materiais de múltiplas linguagens (brinquedos itinerantes) a fim de atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação (1ª retirada). PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: R\$ 206.347,10 (duzentos e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programas de Trabalho: 20.43.12.365.0135.4066 e 20.43.12.361.0135.4067; Fonte de Recurso: 1.550.50; Notas de Empenho: 000267/2024 e 000268/2024. FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.666/1993 e n° 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2024. **PORTARIA N° 285/FME/2024**

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 052/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais de múltiplas linguagens (brinquedos itinerantes) a fim de atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação (1ª retirada). GESTORA: Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula n° 237.974-5. Cargo: Professora I. Lotação: Departamento Administrativo/FME. FISCAIS: 1) Andréia Baliano. Matrícula n° 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula n° 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME PARTES: FME e STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA. FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 11.950/2015. PROCESSO: 9900007844/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 014/2024

PROCESSO: 210/4052/2010. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 014/2024 ao Contrato nº 068/2011. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como LOCATÁRIA e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS - AIMCA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.257.462/0001-38, como LOCADORA. OBJETO: Renovação do Contrato nº 068/2011, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua José Bonifácio, nº 56, São Domingos, Niterói/RJ, a fim de atender ao funcionamento da UMEI Denise Mendes Cardia. VALOR TOTAL: R\$ 95.520,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 66.042,00 (sessenta e seis mil e quarenta e dois reais). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0135.4066; Fonte de Recurso: 1.550.99; Nota de Empenho: 000272/2024. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02/04/2024. FUNDAMENTO: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024.

NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTES S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 207/2024 - Nomear, a contar de 04 de abril de 2024, THUAN DE ARAUJO MATOS COUTINHO, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Divisão de Pintura, da Coordenadoria de Engenharia de Tráfego, da Diretora de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 208/2024 - Nomear, a contar de 04 de abril de 2024, VICTOR FERREIRA MARINS, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente de Monitoramento, da Coordenadoria do Centro de Controle Operacional, da Diretora de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 209/2024

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n[∞] 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento da Lei n^o 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria NITTRANS nº 199/2024 publicada em 02/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NITĚROI PREV Atos da Presidência

PROCESSO n.º 9900023949/2024 - DEFERIDO.

AUTORIZO DE INEXIGIBILIDADE

Processo eletrônico nº 9900022825/2024- Na qualidade de autoridade competente, AUTORIZO a presente Contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da Esafi, Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, no valor total de R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais), visando a inscrição de 02 (dois) servidores na Semana Nacional para Servidores Públicos das áreas de RH e DP da Administração Pública, nos dias 07 a 10 de maio de 2024, em Foz do Iguaçu/PR.





AUTORIZO DE INEXIGIBILIDADE

Processo eletrônico nº 9900028236/2024· Na qualidade de autoridade competente, AUTORIZO a presente Contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), visando a inscrição de 02 (dois) servidores na Masterclass de Formação de Ágentes de Contratação, Pregoeiros e Équipe de Apoio, nos dias 22 a 24 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO ALIENAÇÃO № 01/2024

PROCESSO № 9900013834/2024

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pela Alienação nº 01/24 – Bens Inservíveis - Sucata, onde o licitante Cristiano Geraldo de Freitas apresentou para o item do Edital o valor total de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

O valor total da alienação foi de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), com fulcro na Lei Federal Nº 13.303/16, Artigo 49

Contrato de nº 01/24 de prestação de serviços, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, CM PINTO TECNOLOGIA E RELÓGIO DE PONTO LTDA; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e suporte para 25 (vinte e cinco) REP – Relógio de Ponto Eletrônico Controlid IDClass Inmetro, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e o supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato ou da Ordem de Início, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.; Dá-se a este Contrato o valor total de R\$18.647,16 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos); Natureza das despesas: 3390.39.00, Fonte de recurso: 1.501.03, Programa de trabalho: 17.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0050/2024, que se regerá pelo artigo 29 inciso II da Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Simone Maria Estevam, Mat. 75191 e Gilka Maria Pereira da Costa, Mat. 98728; Processo Administrativo de nº 9900053638/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 12/2024; PARTES:EMUSA e a LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa, para execução das obras de restauração do imóvel, conhecido como Castelinho do Gragoatá, na Rua Coronel Tamarindo, nº 31, bairro Gragoatá, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$3.027.206,95 (três milhões, vinte e sete mil, duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos); PRAZO: 09 (nove) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15. 452.0010.3006; ND: 4.4.90.51.00; e FT: 2.501.03 e 1.501.03, Empenho n° 106 e 107/2024; FUNDAMENTAÇÃO: CP 026/2023; DATA DO CONTRATO: 01/04/2024; Processo nº 9900023874/2023. Niterói, 02 de abril de

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O 115/2023 — Processo Administrativo nº. 9900011441/2023, que visa a Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de "REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO MINEIRINHO, NO BAIRRO SÃO LOURENÇO", nesta cidade, conforme EDITAL, a execução dos serviços a empresa CONSÓRCIO MR MINEIRINHO formado pelas empresas: CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA - CNPJ 30.458.749/0001-48 e RIVALL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.172.167/0001-09, pelo valor global de R\$ 5.482.720,19 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais e dezenove centavos) com redução de 23.0201% (7.122.279,99) do valor estimado, com o prazo de execução de 08 (oito) meses. Validade da Proposta e Pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho. Presidente da EMUSA